



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 25 de fevereiro de 2022

Ano **IV** Nº **123**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 172/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 13167960, decidindo pela aplicação da sanção do tipo ADVERTÊNCIA à empresa D.A. DANTAS MENDONÇA, conforme previsão do item "16.2.1", da Cláusula 16.2 do Termo de Referência.

Devolvam-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 17 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 212/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 13236454, decidindo pela aplicação da sanção do tipo Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente a 1/12 avos do valor global contratado no mês em que for constatado em face da empresa NEW QUALITY SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME, conforme previsão da Cláusula 22.2 do Termo de Referência referente ao Contrato nº 27/2021 - FUERN.

Devolvam-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 22 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 275/2022-GP/FUERN DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede diárias

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento

de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a professora Gabriela Cemirames de Sousa Gurgel, matrícula nº 12919-4, 5 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN/ Sapé-PB/ Mossoró-RN, do dia 07 de março de 2022 a 12 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 276/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Cíclia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 21/02/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 277/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Fátima Raquel Rosado Moraes nº 1849-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 21/02/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 278/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Ítalo de Sousa Dantas, nº 8771-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 21/02/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 279/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Luziária Firmino M. Bezerra, nº 8819-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 21/02/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 280/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio



de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora Cícilia Raquel Maia Leite, matrícula n.º 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 22/02/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 281/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora Fátima Raquel Rosado Moraes n.º 1849-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 22/02/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 282/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Ítalo de Sousa Dantas, n.º 8771-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 22/02/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 283/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora Luziária Firmino M. Bezerra, n.º 8819-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 22/02/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 284/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula n.º 5422-4, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 22/02/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

Portaria Nº 285/2022 – GP/FUERN

Constitui Comissão de Sindicância.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 155, 159, e seus parágrafos,
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1948/2019-GP/Fuern, alterada pela Portaria n.º 418/2021-GP/Fuern, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 214/2022 -GP/Fuern, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Fuern;
CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410216.000287/2021-69,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores João Paulo Ferreira Gonzaga, matrícula 8960-5, Jônatas Marques de Andrade, matrícula 8690-8, e Paulo Guilherme de Oliveira Torres, matrícula 12754-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos Processo n.º 04410216.000287/2021-69, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art.2º - O prazo para a conclusão da sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período conforme disposto no parágrafo segundo art. 155 da Lei Complementar Estadual n.º 122/94.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 22 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 286/2022 – GP/FUERN

Constitui Comissão de Sindicância.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 155, 159 e seus parágrafos;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1948/2019-GP/Fuern, alterada pela Portaria n.º 418/2021-GP/Fuern, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 214/2022 -GP/Fuern, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Fuern;
CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410216.000289/2021-58,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores João Paulo Ferreira Gonzaga, matrícula 8960-5, Jônatas Marques de Andrade, matrícula 8690-8, e Paulo Guilherme de Oliveira Torres, matrícula 12754-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos Processo n.º 04410216.000289/2021-58, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art.2º - O prazo para a conclusão da sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, conforme disposto no parágrafo segundo art. 155 da Lei Complementar Estadual n.º 122/94.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 22 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 287/2022 – GP/FUERN

Dispensa servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410050.000130/2022-54 – SEI, de 09 de fevereiro de 2022, que trata de solicitação de dispensa de servidor da função de chefe do Setor de Esportes e Eventos da Prae,

RESOLVE:
Art. 1º - Dispensar o servidor Marcelo Henrique Alves Ferreira da Silva, matrícula n.º 12891-0, da função de chefe do Setor de Esportes e Eventos da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º de março de 2022.

Em 22 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 288/2022 – GP/FUERN

Designa chefe de setor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410050.000130/2022-54, de 09 de fevereiro de 2022, que trata de pedido designação de servidora;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução n.º 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a profa. Rafaela Catherine da Silva Cunha Medeiros, matrícula 12525-3, para função de chefe do Setor de Esportes e Eventos da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "c" da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada – FG-3.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 1º de março de 2022.

Em 22 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 289/2022 – GP/FUERN**Designa coordenadora de curso de especialização**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410162.000023/2022-69 SEI, de 27 de janeiro de 2022, que trata de pedido de nova designação da servidora Ana Mônica Anselmo de Amorim como coordenadora do Curso de Especialização em Direitos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Ana Mônica Anselmo de Amorim, matrícula nº 4254-4, para a função de coordenadora do Curso de Especialização em Direitos Humanos.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º/03/2022 a 30/04/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de março de 2022.

Em 22 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 290/2022 – GP/FUERN**Dispensa servidor.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410179.000009/2022-86 – SEI, de 02 de fevereiro de 2022, que trata de solicitação de dispensa de servidora da função de chefe do Departamento de Turismo – Detur/Facem,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Salete Gonçalves, matrícula nº 8070-5, da função de chefe do Departamento de Turismo – Detur/Facem.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 502/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 1º de março de 2022.

Em 22 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 291/2022 – GP/FUERN**Designa chefe de departamento acadêmico.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410179.000009/2022-86 SEI, de 04 de fevereiro de 2022, que trata de pedido de designação de servidora como chefe do Departamento de Turismo – Detur/Facem; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções

gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profa. Michele de Sousa, matrícula nº 4239-0, para a função de chefe do Departamento de Turismo – Detur/Facem.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de março de 2022 a 08 de junho de 2022.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada - FG2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 1º de março de 2022.

Em 22 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 292/2022-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Francisco Dantas de Medeiros Neto, matrícula nº 03821-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 22/02/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de fevereiro de 2022.

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE GABINETE DA REITORIA

Portaria Nº 293/2022-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Lauro Gurgel de Brito, matrícula nº 02422-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 22/02/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de fevereiro de 2022.

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE GABINETE DA REITORIA

Portaria Nº 294/2022-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Joais Batista de Melo Filho, matrícula nº 08900-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, em 22/02/2022, conforme proposta de concessão de diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de fevereiro de 2022

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

Portaria Nº 295/2022-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Júlio César Soares de Sousa, matrícula nº 03261-1 ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, em 22/02/2022, conforme proposta de concessão de diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de fevereiro de 2022

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

**Portaria Nº 296/2022-GP/FUERN
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº 902727/2020 –MEC/CAPES/ UERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Giann Mendes Ribeiro, matrícula nº 0038164/ Docente/Diretor da DEaD, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Mossoró-RN / Apodi/ Mossoró-RN, dia 24 de fevereiro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 297/2022 – GP/FUERN**Concede Adicional por Titulação.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD

que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico-Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000229/2022-26;
CONSIDERANDO que o servidor Sanderson Aron Moura Gurgel Sinedino de Oliveira concluiu o curso de Especialização.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Agente Técnico Administrativo Sanderson Aron Moura Gurgel Sinedino de Oliveira, NIA-I, matrícula nº 13243-8, lotado na Assessoria de Obras/Reitoria, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/02/2022.

Em 23 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 298/2022 – GP/FUERN

Concede Progressão Funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 17º, Incisos I e II, 1º§, do Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico-Administrativo - Resolução nº 002/89-CD;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000245/2022-79, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos técnicos administrativos abaixo Progressão Funcional do nível respectivamente descrito:

Nº	MATRÍCULA	Nome	DE	PARA
1	06110-7	ALEXANDRE MORAIS DE MEDEIROS	NIA-6	NIB-1
2	8899-4	ANDRESSA DE FRANÇA MONTENEGRO	NSA-4	NSA-5
3	10999-1	ANA CAMILA HOLANDA R. DE QUEIROZ	NSA-4	NSA-5
4	10989-4	ANA CLAUDIA DE MEDEIROS	NSA-4	NSA-5
5	10992-4	ANTONIO FLAVIO DE SOUZA DUARTE	NSA-4	NSA-5
6	01162-2	ANTONIO RODRIGUES NETO	NAC-5	NAC-6
7	11036-1	CARMEM LUCIA DA SILVA SOUZA	NIA-4	NIA-5
8	12646-2	CICERA MARIA NUNES DA COSTA	NSA-2	NSA-3
9	11017-5	ERICA LOPES DE LIMA	NIA-4	NIA-5
10	06090-9	FABIANA FERNANDES DA COSTA	NIA-5	NIA-6
11	11025-6	FERNANDA BEZERRA DE OLIVEIRA	NIA-4	NIA-5
12	11012-4	FRANCISCO ANCHIETA PINHEIRO PINTO	NSA-4	NSA-5
13	2096-6	FRANCISCO DAS CHAGAS GURGEL CABRAL	NIA-4	NIA-5
14	11041-8	GLANDELMAR BRILHANTE DE SOUTO	NIA-4	NIA-5
15	11016-7	GLEDSON COSTA	NSA-4	NSA-5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/03/2022.

Em 23 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 299/2022 – GP/FUERN

Concede Progressão Funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17º, Incisos I e II, 1º§, do Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico-Administrativo - Resolução nº 002/89-CD;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000245/2022-79, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos técnicos administrativos abaixo Progressão Funcional do nível respectivamente descrito:

Nº	MATRÍCULA	NOME	DE	PARA
16	11038-8	HELENORA ROCHA DA COSTA	NIA-4	NIA-5

17	10994-0	JAFE RIBEIRO DE FIGUEIREDO FILHO	NSA-4	NSA-5
18	11002-7	JANSSEN KLANSS DO N. DIAS XAVIER	NSA-4	NSA-5
19	11011-6	JEFFERSON LIMA DOS SANTOS	NSA-4	NSA-5
20	12612-8	JESSICA DE FATIMA VIANA	NSA-2	NSA-3
21	11019-1	JOSENILDO HENRIQUE DA SILVA	NIA-4	NIA-5
22	11037-0	LIGIA BARRA SOARES	NIA-4	NIA-5
23	08819-6	LUZIARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA	NSA-5	NSA-6
24	10988-6	MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA	NSA-4	NSA-5
25	11018-3	MYLANE MARIA ALVES DE MELO	NIA-4	NIA-5
26	11034-5	NICACIO HELIO RODRIGUES DE SOUZA	NIA-4	NIA-5
27	10991-6	RODRIGO VICENTI MEDEIROS OLIVEIRA	NSA-4	NSA-5
28	11039-6	SAMIRA CELESTE ROCHA DE SOUZA	NIA-4	NIA-5
29	06111-5	SÍLVIO BATISTA TEIXEIRA	NIA-6	NIB-1
30	10995-9	TIAGO OTACILIO PINTO DE LIMA	NSA-4	NSA-5
31	11010-8	WECSLEY CIRILO WANDERLEY	NSA-4	NSA-5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/03/2022.

Em 23 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 300/2022 – GP/FUERN

Concede Progressão Funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, Incisos I e II, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 001/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Docentes da Fuern;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000245/2022-79 – SEI, de 22 de fevereiro 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos docentes abaixo Progressão Funcional nas Classes e Níveis descritos:

Nº	MATRÍCULA	Nome	DE	PARA
1	2475-9	APARECIDA ANTONIA ALVES HERRERA	ADJUNTO II	ADJUNTO III
2	2477-5	ENIO VIRGILIO DE OLIVEIRA MATIAS	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
3	5384-8	GILKA FIRMINO TORRES BARISIC	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
4	2457-0	JOSÉ ANSELMO DE CARVALHO JUNIOR	ADJUNTO II	ADJUNTO III
5	2443-0	JOSE HINDEMBURGO DE CASTRO N. FILHO	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
6	5312-0	MARCOS ANTONIO DA SILVA	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
7	12632-2	SAMUEL PENTEADO URBAN	ADJUNTO II	ADJUNTO III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/03/2022.

Em 23 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 301/2022 – GP/FUERN

Concede Abono Permanência.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO autos do Processo nº 04410053.000080/2022-85 - SEI, de 14 de janeiro de 2022, que requer abono permanência para a servidora Ana Lúcia Oliveira Aguiar;
CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 106/2022 – Ajur/Reitoria/Uern;
CONSIDERANDO os termos do art. 29, §21º da Constituição Estadual, que trata sobre o direito de Abono Permanência,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora Ana Lúcia Oliveira Aguiar, ocupante do cargo Professor do Ensino Superior, matrícula nº 3829-6, lotada no Departamento de Educação – FE, Abono Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as

exigências para a aposentadoria compulsória ou até a publicação do ato de sua aposentadoria a qualquer forma. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/09/2020.

Em 23 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 302/2022 – GP/FUERN

Concede Abono Permanência.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410053.002074/2021-81, de 20 de dezembro de 2021, que requer abono permanência para a servidora Arilene Maria Soares de Medeiros;
CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 121/2022 – Ajur/Reitoria/Uern;
CONSIDERANDO os termos do art. 29, §21º, da Constituição Estadual que trata sobre o direito de abono permanência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Arilene Maria Soares de Medeiros, ocupante do cargo Professor do Ensino Superior, matrícula nº 1614-4, lotada no Departamento de Educação – FE, Abono Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória ou até a publicação do ato de sua aposentadoria a qualquer forma.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/04/2021.

Em 23 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

Portaria Nº 303/2022 – GP/FUERN

Concede progressão funcional/adicional por titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I;
CONSIDERANDO que o professor Janderson Dantas da Silva apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado;
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000279/2022-11,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao professor Janderson Dantas da Silva, matrícula nº 12210-6, lotado no Departamento de Ciências Contábeis/Facem, a progressão funcional de Assistente III para Adjunto III e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/02/2022.

Em 23 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 304/2022-GP/FUERN.

Reconstitui Comissão de Distribuição de Carga Horária Docente – CDCD.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410027.002315/2021-18 SEI, de 07 de outubro de 2021,

que trata da recomposição da Comissão de Distribuição de Carga Horária Docente – CDCD,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Distribuição de Carga Horária Docente, composta pelos professores: Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira, matrícula 3306-5 - pró-reitor adjunto de Gestão de Pessoas – Progep (presidente); Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos, matrícula 5333-3 - pró-reitor adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação – Propeg; Prof. Rosa Maria Rodrigues Lopes, matrícula 7978-2 - pró-reitora adjunta de Ensino de Graduação – Proeg; Prof. Eliane Anselmo da Silva, matrícula 7966-9 - pró-reitora adjunta de Extensão – Proex;
Prof. Jefferson Garrido de Araújo Neto, matrícula 03651-0 - representante do Fórum de Chefes;
Prof. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto, matrícula 01600-4 - representante do Fórum de Diretores.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revoga-se a Portaria Nº 1730/2021-GP/Fuern, de 08 de outubro de 2021.

Em 23 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 305/2022-GP/FUERN

Concede progressão funcional/adicional por titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I;
CONSIDERANDO que o professor Thiago Geovane Pereira Gome apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado;
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000222/2022-12,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao professor Thiago Geovane Pereira Gomes, matrícula nº 12500-8, lotado no Departamento de Economia/Campus Avançado de Pau dos Ferros, a progressão funcional de Assistente III para Adjunto III e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/02/2022.

Em 23 de fevereiro de 2022
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 306/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 251/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Sanderson Aron Moura Gurgel Sinedino de Oliveira, matrícula n.º 13243-8, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 23/02/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 307/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 251/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Antônio José Nogueira Júnior, matrícula nº 13272-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 23/02/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 308/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 251/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Ana Angélica do Nascimento Nogueira, matrícula nº 08729-7, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 24/02/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA

Portaria Nº 309/2022 – GP/FUERN

Justifica a quebra de ordem cronológica para despesa com serviços de manutenção predial, incluindo conservação, revisão, adequações e melhorias em alvenarias diversas, colunas, paredes, divisórias, forros, telhados, portas, janelas, lâmpadas, fiação, tubos e conexões elétricas e hidráulicas, entre outras tarefas relacionadas mediante relevante interesse público.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;
CONSIDERANDO o Memorando nº 20/2022/Uern - Proad - Dir. Administra/Uern - Proad/Uern - Chefia de Gabinete/Uern - Reitoria, documento ID13116403 contido nos autos do processo SEI nº 04410035.000441/2022-10, o qual faz a explanação da essencialidade do serviço de Manutenção Predial (mão de obra, insumos e diárias) nas dependências da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern,

para desenvolvimento das atividades acadêmicas desta Instituição de Ensino;

CONSIDERANDO que para o pleno desenvolvimento das suas atividades, a Uern precisa estar com sua estrutura física adequada, o que demanda continuamente manutenção predial, incluindo conservação, revisão, adequações e melhorias em alvenarias diversas, colunas, paredes, divisórias, forros, telhados, portas, janelas, lâmpadas, fiação, tubos e conexões elétricas e hidráulicas, entre outras tarefas relacionadas;

CONSIDERANDO que a Uern não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços de manutenção predial, sendo necessário garantir a execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços no turno diurno em dias úteis, e em situações emergenciais e eventuais, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos;

CONSIDERANDO que a eventual ausência e/ou suspensão deste serviço pode levar ao colapso de estruturas físicas, vitais ao desempenho das atividades desenvolvidas pela Uern, pois geram efeito acumulado do não atendimento adequado das necessidades de manutenção predial, acarretando a redução da vida útil das estruturas e resultando na necessidade de se realizarem intervenções com custos mais elevados, uma vez que as patologias e degradação dos prédios chegam ao ponto de culminarem em reformas mais complexas;

CONSIDERANDO que as aulas do semestre letivo 2021.2, no ano de 2022, retornaram de forma mista (presencial e remota) no dia 02/02 e retornarão de maneira presencial no dia 14/03, conforme estabelecido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, de forma que a procura pelo serviço de manutenção predial tende a aumentar consideravelmente nos próximos dias,

RESOLVE

Art. 1º - Fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para o credor JAVÉ YIRÉ CONSULTORIA, EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 02.425.466/0001-64, por meio do contrato administrativo nº 008/2021, mediante relevante interesse público por se tratar de uma despesa essencial, a fim de evitar prejuízos ao funcionamento desta Instituição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 311/2022 – GP/FUERN

Justifica a quebra de ordem cronológica para despesa com serviços de acervo digital (E-Books), mediante relevante interesse público.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO o Memorando nº 19/2022/Uern - Proad - Dir. Administra/Uern - Proad/Uern - Chefia de Gabinete/Uern - Reitoria, documento ID13114831 contido nos autos do Processo SEI nº 04410035.000450/2022-01, o qual faz a explanação da essencialidade do serviço de Sistema de biblioteca digital de livros (e-books), para desenvolvimento das atividades acadêmicas dos discentes desta Instituição de Ensino;

CONSIDERANDO que para o pleno desenvolvimento

das suas atividades, a Uern precisa dispor ao seu corpo discente e docente o acesso de livros das diversas áreas do saber, sendo que o atual serviço de acervo digital permite o acesso a livros e e-books por meio de um sistema de acesso simultâneo, integral e ilimitado via internet, com capacidade para 10 mil acessos simultâneos, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com suporte técnico e canais de atendimento;

CONSIDERANDO que as aulas do semestre letivo 2021.2, no ano de 2022, retornaram de forma mista (presencial e remota) no dia 02/02 e retornarão de maneira presencial no dia 14/03, conforme estabelecido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, de forma que a procura por acesso ao sistema de acervo digital tende a aumentar consideravelmente nos próximos dias,

RESOLVE

Art. 1º - Fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para o credor PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.404.158/0018-38, por meio do contrato administrativo nº 095/2021, mediante relevante interesse público por se tratar de uma despesa essencial, a fim de evitar prejuízos ao funcionamento desta Instituição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 312/2022 – GP/FUERN

Revoga portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410026.000386/2022-69 SEI, de 18 de fevereiro de 2022, que solicita designação de servidora e revogação de portarias,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1528/2021 – GP/Fuern, que designa a servidora Monalisa Tatiane de Medeiros Freitas, matrícula nº 12600-4, como secretária da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 313/2022 – GP/FUERN

Revoga portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410026.000386/2022-69 SEI, de 18 de fevereiro de 2022, que solicita designação de servidora e revogação de portarias,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1529/2021 – GP/Fuern, que designa a servidora Raissa Medeiros, matrícula nº 8943-5, como função de gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 314/2022 – GP/FUERN

Designa secretária de pró-reitoria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410026.000386/2022-69, de 18 de fevereiro de 2022, que trata de pedido designação de servidora;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Raissa Medeiros, matrícula 08943-5, para função de secretária da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “c” da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada – FG-3.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 315/2022 – GP/FUERN

Reconduz Comissão de Sindicância.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 155, 159 e seus parágrafos,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410216.000022/2022-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Zezinetto Mendes de Oliveira, matrícula 1575-0, Tannara Fontes Amorim, matrícula 11044-2, e Aline Cristiani de Carvalho Gomes Guimarães, matrícula 8715-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração dos atos e fatos que constam nos Processos nº 4770/2017, 5170/2017, 5281/2017, 5294/2017 e 560/2018, bem assim como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - O prazo para a conclusão da sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, conforme disposto no art. 155, parágrafo segundo, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 318/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Sanderson Aron Moura Gurgel Sinedino de Oliveira, matrícula nº 13243-8, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente

à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 23/02/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revoga-se a Portaria nº 306/2022-GP/FUERN.

Em 24 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria N.º 319/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015,
CONSIDERANDO a Portaria N.º 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Antônio José Nogueira Júnior, matrícula nº 13272-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 23/02/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revoga-se a Portaria nº 307/2022 - GP/Fuern.

Em 24 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria N.º 320/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015,
CONSIDERANDO a Portaria N.º 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Maria Teresa Targino Macedo Silveira, matrícula nº 12296-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 24/02/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de fevereiro de 2022
PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

Portaria N.º 321/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015,
CONSIDERANDO a Portaria N.º 215/2022-GP/Fuern de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Alyssandny Francisco Matos Xavier, matrícula n.º 08902-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 24/02/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE GABINETE DA REITORIA

Portaria N.º 322/2022 – GP/FUERN

Concede licença-maternidade por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410053.000310/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Adriana Paula Batista dos Santos, matrícula nº 8875-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior – Técnica de Laboratório, lotada no Departamento de Química/Fanat, no período de 12/02/2022 a 10/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/02/2022.

Em 24 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 323/2022 – GP/FUERN

Concede licença-maternidade por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410053.000306/2022-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Dayse Nayara Oliveira de Mendonça, matrícula nº 12741-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae, no período de 06/02/2022 a 04/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/02/2022.

Em 24 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 326/2022 – GP/FUERN

Dispensa servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410026.000458/2022-78 – SEI, de 24 de fevereiro de 2022, que trata de solicitação de dispensa e designação de função de gabinete de servidoras da Proplan,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Maria Joseilma Emídio Vitória, matrícula nº 8692-4, da função de gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan, FG-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 25 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 327/2022 – GP/FUERN

Designa função de gabinete de pró-reitoria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410026.000458/2022-78 – SEI, de 24 de fevereiro de 2022, que trata de solicitação de dispensa e designação de função de gabinete de servidoras da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Greicy Cunha de Oliveira Medeiros, matrícula nº 13042-7, para função de gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “e” da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada – FG-5.

Art. 3º - Esta portaria tem validade até o dia 30 de abril de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 25 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 001/2022 – UASG 925543
Processo nº: 04410007.002905/2021-71. Objeto: Proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de manutenção de elevadores e plataformas elevatórias.
Abertura às 08h00min de 09/03/2022 no www.compras-governamentais.gov.br.
Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 18/02/2022.
Paulo de Tarso de Paula Santiago
Pregoeiro da UERN
Portaria 2283/2021 – GR/FUERN

Resultado da Tomada de Preços

O Secretário Paulo de Tarso de Paula Santiago, representando o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação por Tomada de Preços n.º 005/2021 – FUERN, e comunica que se sagrou como vencedora do certame a empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.503.944/0001-00, com proposta de preços no valor global de R\$ 766.701,16 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos).
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Mossoró, 21 de fevereiro de 2022.
Paulo de Tarso de Paula Santiago
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2282/2021 – GP/FUERN

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 007/2022 – UASG 925543
Processo nº: 04410173.000123/2021-85.

Objeto: Proposta mais vantajosa para a compra de ração para ratos laboratórios.
Abertura às 08h00min de 15/03/2022 no www.compras-governamentais.gov.br.
Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.
Mossoró/RN, 21/02/2022.
Paulo de Tarso de Paula Santiago
Pregoeiro da UERN
Portaria 2283/2021 – GR/FUERN

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2/2022

“Processo nº: 04410262.000011/2022-14
Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 - contratação de 02 (duas) novas assinaturas do software Banco de Preços
Interessado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ nº 07.797.967/0001-95)
Valor: R\$ 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (12916093), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (13275978), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação. Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) na(s) qual(is) se possa obter proposta mais vantajosa, em razão da inexistência de concorrência (nesse caso, a contratação de 02 (duas) novas assinaturas do software Banco de Preços), o presente Termo de Inexigibilidade será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN). Ainda, recomendamos a publicação deste no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN). Adotem-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI. Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/Proplan, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.”

Mossoró/RN, 24 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2/2022

“Processo nº: 04410262.000011/2022-14
Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 - contratação de 02 (duas) novas assinaturas do software Banco de Preços
Interessado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ nº 07.797.967/0001-95)
Valor: R\$ 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (12916093), bem como o Parecer exarado

pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (13275978), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) na(s) qual(is) se possa obter proposta mais vantajosa, em razão da inexistência de concorrência (nesse caso, a contratação de 02 (duas) novas assinaturas do software Banco de Preços), o presente Termo de Inexigibilidade será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN). Ainda, recomendamos a publicação deste no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN).

Adotem-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/Proplan, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.”

Mossoró/RN, 24 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 4/2022

“Processo nº: 04410231.000085/2021-29
Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 - aquisição 02 (duas) unidades de cadinhos de alumina (Cadinho de Al2O3, 0.085 ml, diâmetro externo 6.8 mm, altura 3,8 mm)
Interessado: NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ nº 82.749.987/0001-06)
Valor: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Ratificamos os Despachos emitidos pela Diretoria de Licitações e Contratos (12968079 e 13208499), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (13268639), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação;

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, a aquisição 02 (duas) unidades de cadinhos de alumina/ Cadinho de Al2O3, 0.085 ml, diâmetro externo 6.8 mm, altura 3,8 mm), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Ainda, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN); Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI;

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.”

Mossoró/RN, 25 de fevereiro de 2022.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE,
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 5/2022

Processo nº: 04410002.000388/2022-26
Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022 - pagamento da contribuição social/anuidade (exercício

2022) da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM
Interessado: Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM (CNPJ nº 37.116.589/0001-06)
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) .

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (13003585), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (13171092), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação; Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o pagamento da contribuição social/anuidade (exercício 2022) da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN); Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI;

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró, 25/02/2022.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

CONSEPE

Resolução N.º 004/2022 - CONSEPE

Altera prazo estabelecido na Resolução nº 085/2021 – Consepe, modificada pela Resolução nº 087/2021 - Consepe.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 23 de fevereiro de 2022, CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal e no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a relevância dos parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 085/2021 – Consepe, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos pertinentes ao reinício das atividades acadêmicas presenciais na Uern; CONSIDERANDO o prazo fixado pela Resolução nº 085/2021, modificada pela Resolução 087/2021, para a comprovação de vacinação contra a COVID-19 pelos discentes de graduação presencial da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o número expressivo de discentes respondentes ao formulário eletrônico disponibilizado para comprovação vacinal, assim como a possibilidade concreta de ampliação dos números já alcançados;

CONSIDERANDO que a ampliação do prazo para comprovação de vacinação não causa prejuízo ao andamento dos trabalhos definidos no cronograma em questão e que tal ampliação acontece em favor da comunidade discente; CONSIDERANDO a inviabilidade de convocar o Consepe durante o mês de janeiro, haja vista se tratar do período de férias docentes, conforme calendário universitário; CONSIDERANDO a Decisão, da Presidente do Consepe (ID. 13064274), constante no Processo Administrativo Nº 04410023.005731/2021-08 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar o prazo estabelecido no Anexo Único da Resolução nº 085/2021 - Consepe, modificada pela Resolução nº 087/2021 - Consepe, até às 12h00min do dia 10 de janeiro de 2022, no que se refere à comprovação de vacinação contra a COVID-19 pelos discentes de graduação presencial da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Ficam inalterados todos os demais prazos e procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 085/2021 - Consepe, com suas alterações fixadas pela Resolução nº 087/2021 - Consepe.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 23 de fevereiro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-Presidente

Conselheiros:

Prof. Fernanda Abreu de Oliveira	Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof. Eliane Anselmo da Silva	Prof. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. José Mairton Figueiredo de França	Prof. Antônio Jânio Fernandes
Prof. Fernanda Marques de Queiroz	Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
Prof. Kalidia Felipe de Lima Costa	Disc. Juana Terumi Herculano Tatsukawa
Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos	Disc. Francisca Jaqueline da Silva
Prof. Henderson de Jesus R. dos Santos	Disc. Estefane Maria Silva Oliveira
Prof. Ivana Alice Teixeira Fonseca	Disc. Fernanda Clara da Silva
Prof. Gutemberg Henrique Dias	TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Prof. Ana Cláudia de Oliveira	TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo
	TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior

Resolução N.º 005/2022 - CONSEPE

Altera a Resolução nº 085/2021 - Consepe, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos pertinentes ao reinício das atividades acadêmicas presenciais na Uern.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 23 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal e no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Proeg para

alteração das datas dos eventos descritos no Anexo Único da Resolução nº 085/2021 - Consepe, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos pertinentes ao reinício das atividades acadêmicas presenciais na Uern; CONSIDERANDO o Voto, favorável, do Conselheiro/Relator Francisco Valadares Filho, constante no Processo Administrativo Nº 04410023.005731/2021-08 - SEI, CONSIDERANDO a Decisão, da Presidente do Consepe, constante no Processo Administrativo Nº 04410023.005731/2021-08 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Resolução nº 085/2021 - Consepe, o qual passa a vigor conforme descrito abaixo:

QUADRO DESCRITIVO - Datas/Período e Respectivo Procedimento

DATA/PERÍODO	DESCRIÇÃO
21/12/2021 a 08/01/2022	Data limite para os(as) discentes responderem o formulário online e anexar documento comprobatório da vacinação contra a COVID-19
20/01/2022	Último dia para as Faculdades/Campi validarem os documentos comprobatórios e enviarem resultado à Proeg.
28/01/2022	Publicação pela PROEG do Edital com o nome dos(as) discentes que possivelmente receberão Trancamento de Estudos no semestre 2021.2
04/02/2022	Data limite para os(as) discentes apresentarem recurso contra o possível Trancamento de Estudos no semestre 2021.2.
11/02/2022	Publicação pela Proeg do Edital com os nomes dos(as) discentes que receberão Trancamento de Estudos no semestre 2021.2.

Art. 2º Fica o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 085/2021 - Consepe convertido em § 1º, mantida sua redação original e inserindo-se no referido artigo 1º os seguintes parágrafos:

“§ 2º O Procedimento Análogo ao Regime de Exercícios Domiciliares também poderá ser aplicado para discentes que comprovadamente estejam participando como voluntários de testes clínicos em humanos, de outros imunizantes contra a Covid-19”.

“§ 3º A comprovação de vacinação deve se dar por documento oficial que contemple esquema vacinal completo do discente, sendo que a quantidade de doses exigidas dependerá da natureza da imunizante.”

Art. 3º O art. 6º da Resolução nº 085/2021 - Consepe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A participação de discentes nas atividades presenciais dos Programas Formativos, nas atividades presenciais da pós-graduação e nas atividades presenciais da extensão fica condicionada à comprovação de vacinação contra a COVID-19, e será disciplinada em ato normativo específico.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 23 de fevereiro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-Presidente

Conselheiros:

Prof. Fernanda Abreu de Oliveira	Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof. Eliane Anselmo da Silva	Prof. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. José Mairton Figueiredo de França	Prof. Antônio Jânio Fernandes
Prof. Fernanda Marques de Queiroz	Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
Prof. Kalidia Felipe de Lima Costa	Disc. Juana Terumi Herculano Tatsukawa

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos	Disc. Francisca Jaqueline da Silva
Prof. Henderson de Jesus R. dos Santos	Disc. Estefane Maria Silva Oliveira
Prof. Ivana Alice Teixeira Fonseca	Disc. Fernanda Clara da Silva
Prof. Gutemberg Henrique Dias	TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Prof. Ana Cláudia de Oliveira	TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo
	TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior

Resolução N.º 006/2022 - CONSEPE

Autoriza a retificação das informações pertinentes aos turnos de funcionamento dos cursos de graduação em Letras (Língua Inglesa) e Letras (Língua Espanhola), grau acadêmico Licenciatura, modalidade presencial, ambos vinculados ao Campus Central da Uern.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 23 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, instituídas no Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern; CONSIDERANDO a necessidade de corrigir as informações referentes aos turnos de funcionamento dos cursos de graduação em Letras (Língua Inglesa) e Letras (Língua Espanhola), constantes em seus respectivos Projetos Pedagógicos, aprovados pelas Resoluções nºs 042/2021 e 084/2020 - Consepe;

CONSIDERANDO que no Projeto Pedagógico do curso de graduação em Letras (Língua Inglesa) consta como turno de funcionamento deste "Integral", quando deveria ser "Matutino e Noturno";

CONSIDERANDO que no Projeto Pedagógico do curso de graduação em Letras (Língua Espanhola) consta como turno de funcionamento deste "Integral", quando deveria ser "Vespertino e Noturno";

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410182.000183/2021-99 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a retificação das informações pertinentes aos turnos de funcionamento dos cursos de graduação em Letras (Língua Inglesa) e Letras (Língua Espanhola), grau acadêmico Licenciatura, modalidade presencial, ambos vinculados ao Campus Central da Uern.

Art. 2º Compete à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proeg - efetuar, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação em Letras (Língua Inglesa) e Letras (Língua Espanhola), as seguintes retificações referentes aos turnos de oferta:

I - curso de graduação em Letras (Língua Inglesa): Matutino e Noturno;

II - curso de graduação em Letras (Língua Espanhola): Vespertino e Noturno.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 23 de fevereiro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-Presidente

Conselheiros:

Prof. Fernanda Abreu de Oliveira	Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Prof. Franklin Roberto da Costa

Profa. Eliane Anselmo da Silva	Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. José Mairton Figueiredo de França	Prof. Antônio Jânio Fernandes
Profa. Fernanda Marques de Queiroz	Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
Profa. Kalídia Felipe de Lima Costa	Disc. Juana Terumi Herculano Tatsukawa
Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos	Disc. Francisca Jaqueline da Silva
Prof. Henderson de Jesus R. dos Santos	Disc. Estefane Maria Silva Oliveira
Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca	Disc. Fernanda Clara da Silva
Prof. Gutemberg Henrique Dias	TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Profa. Ana Cláudia de Oliveira	TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior

Resolução N.º 007/2022 - CONSEPE

Aprova o regulamento que dispõe sobre a criação e o funcionamento dos cursos de pós-graduação lato sensu, na modalidade de residências oferecidos pela Uern e vincula a Coreme e Coremu a Propeg.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 23 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977 que cria e Regulamenta a Residência Médica, cria a Comissão Nacional de Residência Médica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e a Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 que institui a Residência em Área Profissional da Saúde e a Residência Multiprofissional em Saúde;

CONSIDERANDO o Ad Referendum nº 14/2010-Conspepe que Aprova o Projeto de Residência Médica – Especialidade: Medicina de Família e Comunidade, do Departamento de Ciências Biomédicas da Faculdade de Ciências da Saúde – Facs;

CONSIDERANDO a Resolução nº 92/2014 – Conspepe, que cria a Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade e aprova o seu Regimento Interno; institui a Comissão de Residência Multiprofissional – Coremu e aprova o seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Resolução nº 79/2014 – Conspepe, que aprova a criação da Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2020 – CEE-RN, de 16 de dezembro de 2020 que aprova a unicidade das normas que histórica e heterogeneamente regulam o credenciamento e o reconhecimento de Instituições de Ensino Superior - IES vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte, e a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de seus cursos presenciais de nível superior - graduação e sequenciais de formação específica - e de pós-graduação lato sensu. Revoga as Resoluções CEE-RN nºs 01/2000, 02/2000, 01/2001, 01/2012, 01/2014, 02/2017, 01/2018, 03/2019, 04/2019 e 01/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 032/2021 - Conspepe/Uern, que aprova o regulamento que dispõe sobre a criação e o funcionamento dos cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos pela Uern;

CONSIDERANDO que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propeg é órgão da administração superior da Uern, com competências para superintender e supervisionar as atividades de pesquisa e de pós-graduação;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410103.000397/2021-06 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento anexo, que estabelece as normas internas dos cursos de pós-graduação lato sensu, nas modalidades Residência Médica, Residência em Área Profissional da Saúde e Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern.

Art. 2º Aprovar a vinculação institucional da Comissão de Residência Médica – Coreme e da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – Coremu à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propeg.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 23 de fevereiro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-Presidente

Conselheiros:

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira	Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Prof. Franklin Roberto da Costa
Profa. Eliane Anselmo da Silva	Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. José Mairton Figueiredo de França	Prof. Antônio Jânio Fernandes
Profa. Fernanda Marques de Queiroz	Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
Profa. Kalídia Felipe de Lima Costa	Disc. Juana Terumi Herculano Tatsukawa
Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos	Disc. Francisca Jaqueline da Silva
Prof. Henderson de Jesus R. dos Santos	Disc. Estefane Maria Silva Oliveira
Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca	Disc. Fernanda Clara da Silva
Prof. Gutemberg Henrique Dias	TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Profa. Ana Cláudia de Oliveira	TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior

LINK: [ANEXO RESOLUÇÃO N.º 007/2022 - CONSEPE](#)

Resolução N.º 08/2022 - CONSEPE

Considera a equivalência entre as disciplinas Legislação Ambiental (código 0901120-1) e Direito Ambiental Brasileiro (código 09010871).

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 23 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, instituídas pelo Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Katianny Kelly Medeiros Costa junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo SEI nº 04410178.001318/2021-01;

CONSIDERANDO a decisão do plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar a equivalência entre as disciplinas Legislação Ambiental (código 0901120-1) e Direito Ambiental

Brasileiro (código 09010871), pleiteada pela discente Katianny Kelly Medeiros Costa.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proeg - executar os atos administrativos necessários para o cumprimento da medida autorizada no caput desta artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 23 de fevereiro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-Presidente

Conselheiros:

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira	Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Prof. Franklin Roberto da Costa
Profa. Eliane Anselmo da Silva	Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. José Mairton Figueiredo de França	Prof. Antônio Jânio Fernandes
Profa. Fernanda Marques de Queiroz	Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
Profa. Kalídia Felipe de Lima Costa	Disc. Juana Terumi Herculano Tatsukawa
Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos	Disc. Francisca Jaqueline da Silva
Prof. Henderson de Jesus R. dos Santos	Disc. Estefane Maria Silva Oliveira
Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca	Disc. Fernanda Clara da Silva
Prof. Gutemberg Henrique Dias	TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Profa. Ana Cláudia de Oliveira	TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior

Resolução N.º 09/2022 - CONSEPE

Autoriza Transferência Compulsória pleiteada por Pamella Mikaelle Magalhães Lucena de Brito Barbosa.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 23 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, instituídas pelo Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Pamella Mikaelle Magalhães Lucena de Brito Barbosa junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo nº 04410023.005474/2021-04 – SEI;

CONSIDERANDO a decisão do plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Transferência Compulsória pleiteada por Pamella Mikaelle Magalhães Lucena de Brito Barbosa.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento da medida autorizada no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 23 de fevereiro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-Presidente

Conselheiros:

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira	Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Prof. Franklin Roberto da Costa
Profa. Eliane Anselmo da Silva	Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. José Mairton Figueiredo de França	Prof. Antônio Jânio Fernandes
Profa. Fernanda Marques de Queiroz	Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa	Disc. Juana Terumi Herculano Tatsukawa
Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos	Disc. Francisca Jaqueline da Silva
Prof. Henderson de Jesus R. dos Santos	Disc. Estefane Maria Silva Oliveira
Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca	Disc. Fernanda Clara da Silva
Prof. Gutemberg Henrique Dias	TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Profa. Ana Cláudia de Oliveira	TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo
	TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior

Profa. Fernanda Marques de Queiroz	Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa	Disc. Juana Terumi Herculano Tatsukawa
Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos	Disc. Francisca Jaqueline da Silva
Prof. Henderson de Jesus R. dos Santos	Disc. Estefane Maria Silva Oliveira
Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca	Disc. Fernanda Clara da Silva
Prof. Gutemberg Henrique Dias	TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Profa. Ana Cláudia de Oliveira	TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo
	TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior

pelos candidatos/a.

2.4 O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico; e no caso de candidatas/as autodeclarados/as indígenas, na apresentação de documento exigido em Edital.

3 DOS PROCEDIMENTOS PERTINENTES À COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA PELO/A CANDIDATO/A

3.1 Para o processo de comprovação da condição de preto/a, pardo/a ou indígena, o/a candidato/a deve:

- digitalizar os documentos exigidos, constantes no Anexo II deste Edital (*a ausência de qualquer documento ocasionará a eliminação do/a candidato/a);
- Reunir os documentos que devem ser identificados com o nome do/a candidato/a e a sigla do Programa de Pós-Graduação, nesta ordem; e
- Enviar os documentos de forma virtual para o endereço eletrônico (strictosensu@uern.br), no período de 21 de fevereiro de 2022 até as 23:59 horas do dia 22 de fevereiro de 2022 (horário de Brasília) (*O não cumprimento do prazo para o envio dos documentos ocasionará a eliminação do/a candidato/a).

4. DAS ETAPAS REFERENTES À COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA PELO(A) CANDIDATO(A)

4.1 A comprovação dos/as candidatos/as da categoria Cota Social (preto/a, pardo/a ou indígena) será realizada nas seguintes etapas:

- Análise pela Comissão de Heteroidentificação da documentação enviada de forma virtual pelo/a candidato/a a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2022;
- Comparecimento do/a candidato/a na sala virtual de espera no dia 24 de fevereiro de 2022 às 8:15 da manhã. ([Link: https://meet.google.com/qq-qoys-wfs](https://meet.google.com/qq-qoys-wfs));
- Entrevista com o/a candidato/a no dia 24 de fevereiro de 2022, a partir das 08:30 da manhã, em sala virtual (link será disponibilizado na sala virtual de espera);
- Os resultados do processo proferidos pela Comissão de Heteroidentificação serão divulgados a partir das 14:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, no site <https://pro-peg.uern.br/default.asp?item=processos-heteroidentificacao%E7%E3o>, sendo dada ampla divulgação pelo Programa de Pós-Graduação constante neste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a:
- Verificar as informações constantes neste Edital;
 - Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao Processo Seletivo do respectivo Programa de Pós-graduação que esteja concorrendo.
- 5.2 O não atendimento de qualquer procedimento e/ou prazo previsto no presente ou em futuro edital ocasionará a eliminação do/a candidato/a de certame.
- 5.3 Cabe à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) dirimir dúvidas pertinentes a este Edital, por meio do e-mail strictosensu@uern.br.
- 5.4 Será garantido ao/a candidato/a, por uma única vez, a interposição de recurso administrativo contra decisão que realizou o Procedimento de Heteroidentificação, desde que protocolado via e-mail strictosensu@uern.br até 24 horas após a divulgação do resultado.

6 DOS ANEXOS

- 6.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 6.1.1 Anexo I – DOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – Link: http://www.uern.br/controladepaginas/processos-heteroidentificacao/arquivos/636201_anexo_i.pdf
 - 6.1.2 Anexo II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – Link: http://www.uern.br/controladepaginas/processos-heteroidentificacao/arquivos/636202_anexo_ii.pdf
 - 6.1.3 Anexo III – DECLARAÇÃO – Link: http://www.uern.br/controladepaginas/processos-heteroidentificacao/arquivos/636203_anexo_iii.pdf
 - 6.1.4 Anexo IV – DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA – Link: http://www.uern.br/controladepaginas/processos-heteroidentificacao/arquivos/636204_anexo_iv.pdf
- 6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

PROPEG

Edital Nº 007/2022 – PROPEG/ UERN

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA NA CATEGORIA COTA SOCIAL (PRETOS/AS, PARDOS/AS E INDÍGENAS), PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PERTINENTES À HETEROIDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA, CONFORME RESOLUÇÕES N.º 023/2021 E N.º 073/2020 - CONSEPE.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca o candidato aprovado no processo seletivo de discentes regulares do programa de pós-graduação em Geografia (EDITAL 02/2021 – MAG/PPGEO) na categoria Cota Social (pretos/as, pardos/as e indígenas), para realização de procedimentos pertinentes à heteroidentificação para comprovação da respectiva condição alegada de acordo com as Resoluções nº 023/2021 e nº 073/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O candidato aprovado no processo seletivo de discentes regulares do programa de pós-graduação em Geografia (PPGEO) na categoria Cota Social (pretos/as, pardos/as e indígenas) e que consta no Anexo I deste Edital deverá realizar os procedimentos previstos neste documento.

1.2 Considerando o teor das normas legais vigentes na UERN, no Estado do Rio Grande do Norte e no Brasil, as quais objetivam evitar a infecção de indivíduos pelo novo Coronavírus (COVID-19), o processo de comprovação da condição alegada pelo(a) candidato(a) (como preto(a), pardo(a) ou indígena) será realizado, exclusivamente para este momento, de forma virtual.

1.3 Caso o/a candidato/a deixe de comparecer à convocação para comprovação, serão considerados nulos, para todos os efeitos, os atos de seu eventual Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação e desvinculação da UERN.

2 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CATEGORIA COTA SOCIAL (PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS)

2.1 O candidato inscrito na categoria Cota Social concorda em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

2.2 A autodeclaração do/a candidato/a de que é preto/a ou pardo/a goza da presunção relativa de veracidade, e será confirmada de forma remota por meio do Procedimento de Heteroidentificação; e no caso de indígena, da apresentação de documentos.

2.3 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada

Resolução N.º 10/2022 - CONSEPE

Autoriza a Transferência Compulsória pleiteada por Kaio César Coelho Nunes.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 23 de fevereiro de 2022, CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, instituídas pelo Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern; CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Kaio César Coelho Nunes junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo SEI nº 04410023.004534/2021-63; CONSIDERANDO a decisão do plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Transferência Compulsória pleiteada por Kaio César Coelho Nunes.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg - executar os atos administrativos necessários para o cumprimento da medida autorizada no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 23 de fevereiro de 2022.
Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-Presidente

Conselheiros:

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira	Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Prof. Franklin Roberto da Costa
Profa. Eliane Anselmo da Silva	Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. José Mairton Figueiredo de França	Prof. Antônio Jânio Fernandes

Mossoró/RN, 17 de fevereiro de 2022.
Prof.ª. Dr.ª. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

PROEX

Edital N.º 002/2021 – PROEX/UERN - UERN AÇÃO: arte e educação

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital para a inscrição de novos alunos no Projeto de Extensão UERN Ação: arte e educação.

1. DOS CURSOS

1.1 Os cursos do UERN Ação serão ofertados conforme tabela abaixo:

1.1.1 POLO PROJETO ESPERANÇA

CURSO	PERFIL	DIA	VAGAS	HORA
Teatro para infância	09 a 13 anos	Terça e Quinta	15	14:00 às 15:00
Teatro de bonecos	A partir de 10 anos	Terça e Quinta	12	14:00 às 15:00
Ballet para crianças	06 a 10 anos	Terça e Quinta	15	15:00 às 16:00
Danças Urbanas	14 a 17 anos	Terça e Quinta	15	16:00 às 17:00
Violão	A partir de 13 anos	Terça e Quinta	20	15:00 às 16:00
Violão	A partir de 13 anos	Terça e Quinta	20	16:00 às 17:00
Flauta doce	10 a 12 anos	Terça e Quinta	15	14:00 às 15:00
Letramento digital	A partir dos 50 anos	Terça e Quinta	10	14:00 às 15:00
Violão para crianças	10 a 12 anos	Sábado	15	08:00 às 09:00
Xadrez	A partir de 10 anos	Sábado	10	08:00 às 09:00
Kung Fu Wu-shu (Wing Chun)	10 a 16 anos	Sábado	15	09:00 às 11:00
Oficina de leitura e escrita para adultos	A partir dos 50 anos	Terça e quinta	15	15:00 às 16:00

1.1.2 POLO CASA DO CAMINHO

PROGEP

Despacho

Processo nº 04410051.000148/2022-46

Interessado: Andernísia Ferreira do Nascimento de Messias

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Andernísia Ferreira do Nascimento de Messias, que solicita a concessão do auxílio saúde;
Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências.;
Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 – CD/FUERN;
Considerando o Parecer 156/2022 - AJUR/UERN (id 13107423) e Parecer 101/2021 - UCI/UERN (id 13113957), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;
Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 21/02/2022.

Prof.ª. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000193/2022-09

Interessado: Sidileide Batalha do Rego

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Sidileide Batalha do Rego, que solicita a concessão do auxílio saúde;
Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências.;
Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 – CD/FUERN;
Considerando o Parecer 203/2022 - AJUR/UERN (id 13211210) e Parecer 139/2021 - UCI/UERN (id 13225917), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;
Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 21/02/2022.

Prof.ª. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000176/2022-63

Interessado: JOAO FERNANDO BARRETO DE BRITO

Considerando requerimento do(a) servidor(a) JOAO FERNANDO BARRETO DE BRITO, que solicita a concessão do auxílio saúde;

CURSO	PERFIL	DIA	VAGAS	HORA
Teatro para infância	09 a 13 anos	Quarta e Sexta	12	14:00 às 15:00
Ballet para crianças	6 a 10 anos	Quarta e Sexta	12	14:00 às 15:00
Danças Urbanas	14 a 17 anos	Quarta e sexta	12	15:00 às 16:00
Violão para crianças	10 a 12 anos	Quarta e Sexta	10	14:00 às 15:00
Flauta doce	10 a 12 anos	Quarta e Sexta	10	15:00 às 16:00
Coral infantil	10 a 12 anos	Quarta e Sexta	15	16:00 às 17:00
Letramento digital	A partir dos 50 anos	Quarta e Sexta	10	14:00 às 15:00
Natação para crianças	Altura mínima de 1,40 metros	Quarta e Sexta	12	15:00 às 15:50
Oficina de leitura e escrita para adultos	A partir dos 50 anos	Quarta e Sexta	15	14:00 às 15:00
Artesanato	a partir de 10 anos	Quarta	15	10:00 às 11:00

Cada curso terá duração de um semestre.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas somente na forma online entre 25 de fevereiro e 16 de março de 2022 por meio do link <https://forms.gle/EGT1tXcWNP426aK6>
2.2 As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição (registro realizado pelo próprio sistema).

3. INÍCIO DAS AULAS

3.1 Todas as aulas serão realizadas na modalidade presencial e terão início a partir de 21 de março de 2022, seguindo o cronograma estabelecido no item 1.1 deste edital.
3.2 As aulas sediadas no Projeto Esperança serão realizadas no seguinte endereço: Rua Venceslau Braz, 415, Paredões, Mossoró-RN.
3.3 As aulas sediadas na Casa do Caminho serão realizadas no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro, 2000, Barrocas, Mossoró-RN, com exceção da Natação, que será realizada no Campus Central da UERN, localizado na Av. Antônio Campos, Pres. Costa e Silva, Mossoró-RN

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Pró-reitoria de Extensão da UERN.
4.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 25 de fevereiro de 2022.

Prof. Me. Esdra Marchezan Sales
Pró-Reitor de Extensão

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências.;
Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 – CD/FUERN;
Considerando o Parecer 165/2022 - AJUR/UERN (id 13136269) e Parecer 125/2022 - UCI/UERN (id 13194732), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;
Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 22/02/2022

Prof.ª. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.000233/2022-94

Interessado: Andernísia Ferreira do Nascimento de Messias

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) Andernísia Ferreira do Nascimento de Messias (id 13075393);
Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);
Considerando os termos do Parecer 38/2022 - SADT/PROGEP/UERN (id. 13083847); Parecer 180/2022 - AJUR/

UERN (id. 13182439) e Parecer 128/2022 UCI/UERN (id. 13204367), que opinam pelo concessão do adicional requerido;

Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de mestrado, à servidora Andernisia Ferreira do Nascimento de Messias, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a); Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 21/02/2022

Prof.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN

Edital Nº 01/2020 – PROGEP/ UERN

XXIII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO os critérios expostos nos arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 49/2020 da Assessoria Jurídica no processo físico nº 412/2020, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 01/2020; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 01/2020-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 06/03/2019 e a sua prorrogação até 06/03/2022;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Educação/Assú por contratação docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Memorando nº 18 (13137184) e Memorando nº 21 (13190261) no Processos SEI RN nº 04410200.000024/2022-18;

CONSIDERANDO o Despacho nº 13065741 no Processo SEI nº 04410200.000073/2021-61 que autoriza, para o Departamento de Educação/Assú, a contratação/convocação de 02 docentes temporários de 40h;

CONSIDERANDO o item 1.4 do referido Edital nº 01/2020-PROGEP/UERN que expressa que: 1.4 No caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um campus/curso, durante a validade do processo seletivo, os candidatos aprovados para um mesmo curso em outro campus poderão ser convocados nesse outro campus, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação,

não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progpe@uern.br, até as 23h59 do dia 03/03/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 10/03/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progpe@uern.br

3 DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS ASSÚ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação – Assú
EDITAL: 01/2020
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fundamentos da Educação
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): Luciana Medeiros da Cunha
COLOCAÇÃO: 5º

CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação – Assú
EDITAL: 01/2020
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fundamentos da Educação
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): Maria da Conceição Fonseca
COLOCAÇÃO: 6º

Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2022.
Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Edital Nº 02/2020 – PROGEP

VII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO os critérios expostos nos arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2020 da Assessoria Jurídica no Processo nº 502/2020 (processo físico), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 02/2020 – PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 02/2020 – PROGEP/UERN, publicação do resultado final em 13/03/2020, a prorrogação até 13/03/2022 e os termos do item 1.3 do mesmo;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Direito/Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Memorando Nº 14 (13054399) no Processo SEI RN nº 04410162.000039/2022-71;

CONSIDERANDO o Despacho nº 13123847 da PROGEP no Processo SEI RN nº 04410162.000039/2022-71 que autoriza a contratação para o Departamento de Direito/Mossoró de 02 docentes temporários com regime de trabalho de 40 horas;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 02/2020 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 02/2020 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progpe@uern.br, até as 23h59 do dia 03/03/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 10/03/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Diretoria de Pessoal – DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progpe@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Direito – Mossoró
EDITAL: 02/2020
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Direito público e privado
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): Ulissea de Oliveira Duarte
COLOCAÇÃO: 5º

CURSO/UNIDADE: Departamento de Direito – Mossoró
EDITAL: 02/2020
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Direito público e privado
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): Geórgia Andrea Diógenes Ismael Mendes
COLOCAÇÃO: 6º

Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2022.
Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Edital Nº 06/2021–PROGEP/UERN

XIII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições: CONSIDERANDO os critérios expostos nos arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público; CONSIDERANDO o Parecer nº 935/2021 da Assessoria Jurídica no Processo SEI RN nº 04410027.001451/2021-82, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 06/2021 – PROGEP/UERN; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 06/2021 – PROGEP/UERN e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo; CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Educação/Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Memorando Nº 6 (13128305) no Processo SEI RN nº 04410189.000036/2022-30; CONSIDERANDO o Despacho nº 13168295 da PROGEP no Processo SEI RN nº 04410189.000036/2022-30 que autoriza a contratação para o Departamento de Educação/Mossoró de 01 docente temporário com regime de trabalho de 40 horas;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 06/2021 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 06/2021 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 10/03/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado até o dia 10/03/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Diretoria de Pessoal – DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):
CAMPUS MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação – Mossoró
EDITAL: 06/2021
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Antropologia e Educação; Política e Planejamento da Educação; Prática de Ensino; Gestão dos Processos Educativos; Organização da educação brasileira; Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico.
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): Dorgival Bezerra da Silva
COLOCAÇÃO: 4º

Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2022.
Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Despacho

Processo nº 04410053.000197/2022-69
Interessado: Carlos Bezerra de Lima Júnior

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) Carlos Bezerra de Lima Júnior (id 12984065); Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 34/2021 SADT/PROGEP/UERN (id. 12997745); Parecer 167/2021 AJUR/UERN (id. 13147534) e Parecer 122/2020 UCI/UERN (id. 13173115), que opinam pelo concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de mestrado, ao servidor Carlos Bezerra de Lima Júnior, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a); Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 21/02/2022
Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.000194/2022-25
Interessado: EMANUELY DOS SANTOS MARQUES

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) EMANUELY DOS SANTOS MARQUES (id 12981356); Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 33/2022 SADT/PROGEP/UERN (id. 12983727); Parecer 182/2021 AJUR/UERN (id. 13186937) e Parecer 132/2020 UCI/UERN (id. 13216646), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de mestrado, à servidora EMANUELY DOS SANTOS MARQUES, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a); Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 21/02/2022
Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.000177/2022-98
Interessado: JAMERSSON FRANCISCO RIBEIRO BRITO

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) JAMERSSON FRANCISCO RIBEIRO BRITO (id 12957111); Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 26/2022 SADT/PROGEP/UERN (id. 12960470); Parecer 184/2021 AJUR/UERN (id. 13187524) e Parecer 131/2020 UCI/UERN (id. 13213654), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de mestrado, ao servidor JAMERSSON FRANCISCO RIBEIRO BRITO, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a); Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 21/02/2022
Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.000175/2022-07
Interessado: Diêgo Souza Albuquerque

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) Diêgo Souza Albuquerque (id 12956259); Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 28/2022 SADT/PROGEP/UERN (id. 12961783); Parecer 187/2021 AJUR/UERN (id. 13193221) e Parecer 136/2020 UCI/UERN (id. 13222587), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de mestrado, ao servidor Diêgo Souza Albuquerque, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a); Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 21/02/2022.
Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.000195/2022-70
Interessado: Auri Marconi Diniz

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) Auri Marconi Diniz (id 12982421); Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 35/2022 SADT/PROGEP/UERN (id. 13036218); Parecer 187/2021 AJUR/UERN (id. 13193221) e Parecer 135/2020 UCI/UERN (id. 13221645), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de mestrado, ao servidor Auri Marconi Diniz, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a); Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 21/02/2022
Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN



Despacho

Processo nº 04410053.000264/2022-45
Interessado: Christiane Alves de Lima

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) Christiane Alves de Lima (id 13153647); Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 43/2022 - SADT/PROPEG/UERN (id. 13156448); Parecer 179/2022 AJUR/UERN (id. 13182028) e Parecer 127/2022 UCI/UERN (id. 13198459), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de mestrado, à servidora Christiane Alves de Lima, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a); Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 18/02/2022.

Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN

PRAE

Edital Nº 22/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO, PELO PRESENTE EDITAL, O REMANEJAMENTO DE VAGAS OCIOSAS DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE – PAE – SEMESTRE 2021.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública, pelo presente Edital, o remanejamento de vagas ociosas do Programa de Apoio ao Estudante – PAE, no semestre 2021.2, conforme a Resolução nº 39/2014 – CD/FUERN, e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital, tem por finalidade, o remanejamento de vaga ociosa do Programa de Apoio ao Estudante (PAE) - semestre letivo 2021.2, em virtude de não constar no cadastro de reserva do Campus de Natal candidatos(as) classificados(as) para eventuais substituições ou ampliações no número de auxílios, remanejando a vaga para o Campus de Caicó.

1.2. Segue abaixo a descrição da situação dos(as) estudantes desligados(as) e novos convocados(as) para o Programa de Apoio ao Estudantes (PAE) – semestre 2021.2:

BENEFICIÁRIOS(AS) DESLIGADOS(AS)	CAMPUS	SITUAÇÃO
Franklin Bezzerra Santiago	Campus de Natal	Optou pelo Programa de Moradia Universitária
Heloísa Augusto da Silva	Campus de Natal	Optou pelo Programa de Moradia Universitária
João Lucas de Medeiros Júnior	Campus de Caicó	Convocado(a)
Caroline Dantas da Silva	Campus de Caicó	Convocado(a)

Mossoró (RN), 25 de fevereiro de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria nº 1380/2021 – GP/FUERN

Edital Nº 23/2022 – PRAE/UERN

CORRIGE O ITEM 1.2 DO EDITAL Nº 20/2022

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), no uso de suas atribuições administrativas, corrige o item 1.2 do Edital nº 20/2022 - PRAE/UERN, conforme disposição abaixo:

Onde se lê:

1.2. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas

Leia-se:

1.2. Fica assegurado às Pessoas Com Deficiência (PCD) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

1.2.1 Os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), deverão comprovar a condição autodeclarada por meio de apresentação de declaração da Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN.

1.2.2 Em caso de necessidade de apresentação perante a Junta Multiprofissional, a PRAE expedirá edital de convocação para que estes(as) candidatos (as) possam apresentar a documentação necessária que confirme a deficiência autodeclarada.

Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2022.

Erison Natécio da Costa Torres
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 1380/2021-GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 01/2022 – CE/DHI/FAFIC

A Comissão Eleitoral constituída pelas Portarias-SEI Nº 01 e 02, de 07 de fevereiro de 2022, publicadas no Jornal Oficial da UERN – JOUERN, em 11 de fevereiro de 2022, Ano IV, Nº 121, páginas 14 e 15, no uso das suas atribuições legais, torna público aos interessados, pelo presente Edital Geral, a convocação das eleições para os cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de História da FAFIC, para o biênio 2022/2024, da mesma forma convoca a comunidade acadêmica vinculada ao Curso e ao Departamento de História para as respectivas eleições, regidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UERN, pelas disposições contidas nas Normas Complementares estabelecidas nas Resoluções Nº 14/2020-CONSUNI, de 28 de julho de 2020, e 002-2021 CONSUNI, de 05 de fevereiro de 2021, cujos trâmites e prazos deverão seguir o que determina este Edital.

1. DAS ELEIÇÕES

As eleições para os cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de História da FAFIC, conduzidas pela Comissão Eleitoral, mediante voto paritário dos segmentos docente, técnico administrativo e discente, acontecerão no dia 04 de maio de 2022, das 8 às 22 horas, utilizando plataforma virtual, com a votação por meio da Plataforma Integra.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 Para os atos e procedimentos do Processo Eleitoral, que justificadamente exijam atuação em situação presencial, a Comissão atuará na sala da Secretaria do Departamento de História, e funcionará, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas.
2.2 Enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais no âmbito da UERN, decorrentes da pandemia do Covid-19, determinação contida na Portaria nº 1120/2021 - GP/Fuern, que dispõe sobre a retomada do trabalho presencial no âmbito da Fuern e dá outras providências, as atividades de competência da Comissão Eleitoral acontecerão sob formato remoto, com a utilização de ferramentas digitais próprias ou de uso da UERN para a realização de videoconferências e de movimentação de documentos.
2.3 O envio e o recebimento de documentos oficiais pela Comissão Eleitoral, em especial aqueles referentes ao cumprimento de datas e de prazos relativos a atos e procedimentos do processo eleitoral, ocorrerá somente pelo seu e-mail oficial comissao.dhi.fafic@uern.br.

3. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 O Calendário do Processo Eleitoral das eleições de Chefe e de Subchefe do Departamento de História, organizado em forma de quadro, e apresentado em ordem cronológica e sequencial, contempla as datas e os prazos de todos os procedimentos inerentes às referidas eleições.

3.2 As datas, os prazos, os atos e os procedimentos do Calendário Processo Eleitoral são especificados no quadro seguinte.

DATA/ PRAZO	ATO/ EVENTO/ PROCEDIMENTO
25/02/2022	- Publicação do Edital Geral das Eleições
04/03/2022	- Prazo para impugnação do Edital Geral das Eleições
07 a 09/03/2022	- Período de inscrições de candidaturas
18/03/2022	- Publicação de Edital Complementar com os registros de candidaturas
23/03/2022	- Prazo para recurso contra resultado de indeferimento de registro de candidatura.
25/03/2022	- Prazo para impugnação de registro de candidatura
23/03/2022	- Prazo para apresentação das contrarrazões pelo impugnado
29/03/2022	- Audiência de instrução do processo de impugnação
31/03/2022	- Apresentação de alegações finais no processo de impugnação de candidatura
01/04/2022	- Decisão da Comissão Eleitoral
06/04/2022	- Recurso da Decisão da Comissão Eleitoral ao Colegiado do Departamento
22/04/2022	- Publicação de Edital Complementar com a homologação dos registros das Candidaturas
01/04/2022	- Publicação de Edital Complementar com as relações dos/as eleitores/as aptos ao voto

04 a 05/04/2022	- Período para solicitação de impugnação da Lista de Eleitores
06 a 07/04/2022	- Defesa do Órgão Responsável pela Expedição da Lista de Eleitores
08/04/2022	- Julgamento dos pedidos de impugnação das listas de eleitores, pela Comissão Eleitoral
13/04/2022	- Recurso ao Colegiado do DHI de decisão da Comissão Eleitoral
02/05/2022	- Indicação, por parte dos/as candidatos/as, de fiscais para o dia das eleições
04/05/2022	- Dia das Eleições
05/05/2022	- Divulgação do resultado preliminar das Eleições
13/05/2022	- Publicação do Edital Complementar com o resultado das eleições
18 a 19/05/2022	- Prazo para recorrer do resultado das eleições
23/05/2022	- Homologação do resultado das eleições pelo Colegiado do Departamento de História

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO REGISTRO DE CANDIDATOS E DA IMPUGNAÇÃO

4.1 Qualquer membro da comunidade acadêmica, seja do Curso de História ou do Departamento de História, poderá impugnar o presente Edital Geral das Eleições, no período fixado no Calendário do Processo Eleitoral, mediante petição devidamente fundamentada, dirigida à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail comissao.dhi.fafic@uern.br.

4.2 O registro uninominal de candidatos ocorrerá nos dias úteis, no período compreendido entre às 8 horas do dia 07 de março de 2022 às 22 horas do dia 09 de março de 2022.

4.3 A inscrição de candidatos para as eleições ocorrerá mediante requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhado dos documentos comprobatórios da condição de elegibilidade, e que resultará em processos individualizados.

4.4 Para a inscrição é necessário que o/a candidato/a atenda os seguintes requisitos mínimos de elegibilidade, cumulativamente:

I - a nacionalidade brasileira;

II - o pleno exercício dos direitos políticos;

III - ser professor/a do quadro permanente;

IV - ser estável; e

V - ter lotação no Departamento de História da FAFIC.

4.5 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, será protocolado junto à Comissão Eleitoral mediante envio dos documentos abaixo listados, digitalizados, em formato PDF, para o e-mail comissao.dhi.fafic@uern.br:

I - Requerimento, devidamente preenchido e assinado pelo/a candidato/a, conforme Anexo 1;

II - Autorização, devidamente preenchida e assinada pelo/a candidato/a, para divulgação de quaisquer atos eleitorais de sua candidatura, conforme Anexo 2;

III - Documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos de elegibilidade, sendo os subitens III, IV e V do item 4.4 atendidos pela apresentação da Certidão de Vínculo emitida pela Plataforma Integra.

4.6 Qualquer eleitor é parte legítima para apresentar, no prazo definido no Calendário do Processo Eleitoral, junto a Comissão Eleitoral, através do e-mail comissao.dhi.fafic@uern.br, formal e fundamentado, pedido de impugnação de registro de candidatura, juntando os documentos que entender necessários e arrolando até duas testemunhas.

5. DOS ELEITORES E DA IMPUGNAÇÃO DAS LISTAS DE LEITORES

5.1 Terão direito a voto:

I - docentes do quadro permanente, visitantes e aqueles em situação de contrato provisorio;

II - técnicos/as administrativos/as do quadro permanente ou provisórios lotados no Departamento de História;

III - discentes da graduação e da pós-graduação.

5.2 Não terão direito a voto:

I - servidores em gozo de licença sem vencimentos;

II - discentes matriculados/as na condição de aluno especial ou por meio de convênio.

5.3 Os eleitores aptos à votação serão informados, no dia 01 de abril de 2022, por meio de publicação de Edital Complementar no JOUERN e no Portal UERN (www.uern.br) contendo as listas divulgadas pela Comissão Eleitoral.

5.4 Qualquer eleitor é parte legítima para solicitar impugnação das listas de eleitores, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da publicação, mediante requerimento à Comissão Eleitoral contendo os fundamentos da impugnação.

6. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

6.1 A campanha é permitida no período que vai da publicação do deferimento da candidatura no JOUERN até 48 (quarenta e oito) horas do início da votação.

6.2 É garantida a propaganda aos candidatos, nos limites estabelecidos no Estatuto da UERN, na Resolução Nº 14/2020-CONSUNI e no presente Edital.

6.3 A propaganda eleitoral impressa será permitida somente através do uso de carta-programa e de bôton.

6.4 É permitida a propaganda eleitoral em mídia virtual.

6.5 Havendo interesse na veiculação de propaganda eleitoral no Informativo UERN, na TV UERN e na Rádio FM Universitária, a Comissão Eleitoral distribuirá o espaço impresso e o tempo de veiculação radiofônico e televisivo de modo a garantir o equilíbrio do pleito.

6.6 Nos termos do Artigo 48 da Resolução Nº 14/2020-CONSUNI, é permitido o debate entre os candidatos, assegurada participação em igualdade de condições.

7. DAS CONDUTAS VEDADAS

As condutas vedadas, no que se aplicar a especificidade das eleições para Chefe e para Subchefe de Departamento Acadêmico, são aquelas definidas na Resolução Nº 14/2020-CONSUNI, Artigo 49, seus Incisos, Alíneas e Parágrafo único.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Casos omissos ou adversos não previstos na Legislação Institucional Pertinente e no presente Edital Geral serão analisados pela Comissão Eleitoral.

8.2 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró/RN, 25 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Portarias-SEI nº 01/2022 e 02/2022

Prof. André Victor Cavalcanti Seal da Cunha

Presidente

TNM José Inácio da Costa Sobrinho

Secretário

Prof. Carlos Eduardo Martins Torcato

Prof. João Bosco Brito do Nascimento

TNS Márcio Alexandre da Conceição

TNM Samuel Medley Bezerra Teixeira

Discente Ludenilson Marconey da Silva Lopes

Edital 002/2022 – Comissão Eleitoral/DEN

Divulga Resultado Preliminar de Eleição para Subchefe de Departamento Acadêmico

A Comissão Eleitoral do Departamento de Enfermagem, Campus Caicó, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, nomeada pela Portaria-SEI nº 388, de 18 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando os Editais 007/2021 e 001/2022 – Comissão Eleitoral/DEN e as informações repassadas pela Unidade de Processamento de Dados da Diretoria de Informatização da UERN (UPD/DINF), torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar da eleição para escolha de Subchefe(a) do Departamento de Enfermagem, Campus Caicó.

1 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Os dados referentes ao pleito eleitoral para o cargo de Subchefe (a) constam no quadro abaixo:

TOTAL DE ELEITORES APTOS AO VOTO	174
Total de eleitores votantes	44
Número de votos para o candidato Dulcian Medeiros de Azevedo	43
Número de votos em branco	1
Participação de professores	76,19%
Participação de técnicos	100%
Participação de alunos	15,54%
Argumento do candidato Dulcian Medeiros de Azevedo	100

2 DO PRAZO PARA RECURSO

2.1 Conforme o Cronograma das Eleições, especificado no Edital n. 007/2021 – Comissão Eleitoral/DEN, fica estabelecido o dia 22 de fevereiro de 2022 como prazo para recorrer ao resultado preliminar das eleições.

2.2 Os impetrantes deverão apresentar petição fundamentada, dirigida diretamente à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail comissao.den.caico@uern.br, das 08h às 16h.

2.3 Analisados os recursos impetrados, caberá à Comissão Eleitoral julgar o feito, no prazo de 24 horas.

Caicó - RN, 21 de fevereiro de 2022.

Profª. Rosângela Diniz Cavalcante

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria-SEI nº 388, de 18 de outubro de 2021

TNS Franksmon Santana da Silva

Secretária da Comissão Eleitoral

Portaria-SEI nº 388, de 18 de fevereiro de 2021

Edital Nº 01/2022 – Eleição Para Direção e Vice-Direção da Faculdade de Educação Física da UERN – CAMPUS CENTRAL – FAEF/UERN

COMISSÃO ELEITORAL FAEF/UERN

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria Nº 001/2022 - FAEF, de 03 de fevereiro de 2022, constituída conforme estabelecem as Resoluções nº 014/2020 e nº 02/2021 - CONSUNI, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha da Direção e da Vice Direção da Faculdade de Educação Física da Universidade do Estado

do Rio Grande do Norte, Campus central, FAEF/UERN, torna público, pelo presente Edital, o calendário do processo eleitoral da Direção e Vice Direção da FAEF/UERN, para o quadriênio 2022-2026.

Do calendário eleitoral

1. A instauração do processo eleitoral para Direção e Vice Direção da Faculdade de Educação Física – FAEF/UERN, após publicação do presente edital, obedecerá aos prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

DATAS		ETAPAS
INICIAL	FINAL	
25/02/2022	25/02/2022	Publicação do Edital.
07/03/2022	11/03/2022	Solicitação de registro de candidaturas.
18/03/2022	18/03/2022	Publicação de Edital Complementar com os registros de candidatura no JOUERN.
21/03/2022	23/03/2022	Prazo para recurso contra registro de candidaturas.
01/04/2022	01/04/2022	Publicação de Edital de recursos contra registro de candidaturas.
04/04/2022	06/04/2022	Prazo para defesa de registros de candidaturas.
14/04/2022	14/04/2022	Resultado de julgamento de pedidos de defesas pela Comissão Eleitoral.
22/04/2022	22/04/2022	Publicação no JOUERN do Edital de Homologação das candidaturas, bem como regras para campanha eleitoral.
18/03/2022	18/03/2022	Divulgação lista de eleitores aptos a votar, através de publicação no JOUERN.
22/04/2022	08/05/2022	Período da campanha eleitoral.
09/05/2022	09/05/2022	Dia das eleições.
10/05/2022	10/05/2022	Divulgação do resultado oficial
13/05/2022	13/05/2022	Publicação oficial com resultado das eleições no JOUERN
16/05/2022	18/05/2022	Recurso à Comissão Eleitoral do resultado das eleições.
20/05/2022	20/05/2022	Resultado dos recursos.
23/05/2022	25/05/2022	Prazo para recurso ao CONSAD
27/05/2022		Resultado do recurso ao CONSAD da FAEF e/ou homologação do resultado das eleições pelo CONSAD da FAEF.
03/06/2022		- Publicação no JOUERN do resultado final das eleições. - Entrega à Reitora do resultado da escolha da Direção e Vice Direção da Faculdade de Educação Física – FAEF/UERN, para efetivar a nomeação.

2. Das Disposições Gerais

2.1. O processo de eleição para a escolha da Direção e da Vice Direção da Faculdade de Educação Física – FAEF/UERN, campus central, rege-se-á pelas normas constantes no presente Edital, no Estatuto da UERN e nas Resoluções nº 014/2020 e nº 02/2021 do CONSUNI, as quais estabelecem normas complementares para escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico.

2.2. O registro de candidatura será feito mediante requerimento (anexo), instruído com documentação comprobatória da condição de docente, fornecida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UERN, a qual comprove que o(a) requerente atende às condições de elegibilidade.

2.2.2 o(a) candidato(a) deve instruir o requerimento de registro de candidatura com os seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF;
- Documento oficial de identificação (cédula de identidade; carteiras expedidas por conselhos profissionais, desde que contenham o número do RG, foto e assinatura; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação; Passaporte válido);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Declaração emitida pela PROGEP/UERN, comprovando, assim, as condições de elegibilidade (ser brasileiro, estar em pleno exercício dos direitos políticos, ser docente do quadro permanente, estar em exercício, ter concluído o estágio probatório e possuir a titulação exigida).

2.3 A Comissão Eleitoral disponibilizará o e-mail mariacknackfuss@uern.br para recebimento de inscrições das candidaturas, recebimento dos recursos de que tratam o presente edital e demais esclarecimentos sobre o processo eleitoral.

2.4 Qualquer eleitor poderá, no prazo de três dias úteis, apresentar, perante a Comissão Eleitoral, impugnação fundamentada ao pedido de registro de candidato, juntando os documentos que entender necessários e até duas testemunhas.

2.5 Professores, técnicos administrativos e discentes aptos a votar, conforme definição do Art. 39 da Resolução Nº 014/2020 - CONSUNI, deverão acessar a plataforma integrada no endereço eletrônico integra.uern.br e seguir as orientações para votação nos candidatos à Direção e Vice Direção da Faculdade de Educação Física - FAEF/UERN. Em havendo duplidade das listas eleitorais, cada eleitor votará apenas uma vez, observado os seguintes critérios: I - no caso de técnico administrativo/aluno, votará como técnico administrativo; II - no caso de professor/aluno, votará como professor.

2.6. Será publicada no prazo de 30 dias antes das eleições a relação de todos os eleitores

aptos a votar, conforme calendário eleitoral disposto neste documento, no item 1.1.

2.7 A comissão eleitoral, legalmente constituída, presidirá a votação, que será realizada no dia 09 de maio de 2022, via plataforma integrada, no endereço eletrônico integra.uern.br, no horário das 08:00 às 22:00h.

2.8 Cada eleitor(a) votará apenas em um nome por cargo (Direção e Vice Direção), sendo considerado nulo o voto consignado a mais de um candidato para o cargo especificado.

2.9 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com fulcro nas normas que regulamentam o processo eleitoral.

Mossoró/RN, 25 de fevereiro de 2022.

Maria Irany Kanckfuss
Presidenta da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

Docente Maria Irany Kanckfuss - Presidente (indicação do CONSAD)
TNM Sant Clair Pereira de Lima Souza - Secretária (indicação do SINTAUERN)
Discente Adson Iwry Gomes de Arruda (indicação do DCE)
Docente Rafaela Catherine da Silva Cunha Medeiros (indicação do CONSAD)
Docente Michel de Lucena Costa (indicação da ADUERN)
TNM Edgar de Alencar Saraiva (indicação da Diretora em exercício)
TNM Paulo Guilherme Torres de Oliveira (indicação da Diretora em exercício)

Portaria nº 001/2022 FAEF

Nomeia comissão eleitoral para direção e vice direção da Faculdade de Educação Física- quadriênio 2022-2026

A diretora da Faculdade de Educação Física em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em observância ao Art. 6º, da Resolução 14/2020 – CONSUNI, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para escolha de Diretor e Vice Diretor de Unidade Universitária:

CONSIDERANDO a indicação para compor Comissão Eleitoral da FAEF, através do ofício nº 01/2022 - ADUERN, que indica o nome do Professor Michel de Lucena Costa como seu representante;

CONSIDERANDO a indicação para compor Comissão Eleitoral da FAEF, através do ofício nº 002/2022-SINTAUERN que indica a servidora Técnica Administrativa Sant Clair Pereira de Lima Souza como sua representante;

CONSIDERANDO a indicação para compor Comissão Eleitoral da FAEF, conforme Portaria nº 007/2022 – DCE, que aponta o nome do discente do Curso de Educação Física, Adson Iwry Gomes de Arruda como seu representante.

CONSIDERANDO deliberações da reunião do Conselho Acadêmico Administrativo – CONSAD/FAEF, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, de forma remota, na qual foi definida a indicação das docentes Maria Irany Knackfuss e Rafaela Catherine da Silva Cunha Medeiros, nos termos do IV, do art. 6º, da Resolução 14/2020 – CONSUNI;

CONSIDERANDO a indicação para compor Comissão Eleitoral da FAEF, nos termos do inciso V, art. 6º, da Resolução 14/2020 – CONSUNI, que prevê dois servidores da FUERN indicados pelo(a) Diretor(a), com lotação na respectiva unidade, sendo indicados os técnicos administrativos: Edgar de Alencar Saraiva e Paulo Guilherme de Oliveira Torres como representantes.

Resolve:

Art. 1º. Nomear comissão eleitoral que organizará o processo para escolha do(a) diretor(a) e vice-diretor(a) da FACULDADE de Educação Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FAEF/UERN, para o quadriênio 2022-2026, a saber:

- Profª. Maria Irany Knackfuss - Presidente
Profª. Rafaela Catherine da Silva Cunha Medeiros - membro
Prof. Michel de Lucena Costa - membro
TNM Edgar de Alencar Saraiva - membro
TNM Paulo Guilherme de Oliveira Torres - membro
TNM Sant Clair Pereira de Lima Souza - membro
Discente: Adson Iwry Gomes de Arruda - membro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2022.

Danielle de Sousa Bessa dos Santos
Diretora da FAEF

Retificação Ao Edital Nº 02/2022 – Escola de Música D’alva Stella Nogueira Freire

A Escola de Música D’alva Stella Nogueira Freire - EMDSNF, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, pelo presente Edital A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2022, CONFORME ABAIXO.

Onde se lê:

4.1 As vagas para os cursos livres da Escola de Música D’alva Stella Nogueira Freire serão distribuídas da seguinte forma:

CURSO LIVRE	TURNO	DIAS/HORÁRIO	VAGAS
-------------	-------	--------------	-------

PRÁTICA DE CONJUNTO EM CLARINETE	VESP.	SEGUNDA - 15:20 ÀS 17:00	10
PRÁTICA DE CONJUNTO EM MÚSICA NORDESTINA	VESP.	TERÇA - 15:20 ÀS 17:00	10
PRÁTICA DE CONJUNTO EM SAXOFONE	NOT.	QUARTA - 19:00 ÀS 20:30	10
PRÁTICA DE FORMAÇÃO DE REPERTÓRIO	MAT.	QUARTA - 10:10 ÀS 11:00	10

Leia-se:

4.1 As vagas para os cursos livres da Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire serão distribuídas da seguinte forma:

CURSO LIVRE	TURNO	DIAS/HORÁRIO	VAGAS
PRÁTICA INSTRUMENTAL EM VIOLINO	VESP.	TERÇA - 13:30 ÀS 14:20	1
PRÁTICA INSTRUMENTAL EM VIOLINO	VESP.	TERÇA - 14:20 ÀS 15:10	1
PRÁTICA DE CONJUNTO DE CORDAS FRICIONADAS	NOT.	TERÇA - 20:40 ÀS 22:10	20
INTRODUÇÃO À TEORIA MUSICAL	VESP.	TERÇA - 15:20 ÀS 17:00	20
PRÁTICA INSTRUMENTAL EM VIOLINO	MAT.	QUINTA - 7:30 ÀS 8:20	1

CURSO LIVRE	TURNO	DIAS/HORÁRIO	VAGAS
PRÁTICA DE CONJUNTO EM MÚSICA NORDESTINA	VESP.	TERÇA - 15:20 ÀS 17:00	10
PRÁTICA DE CRIAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO	MAT.	QUARTA - 09:20 ÀS 11:00	10
PRÁTICA DE CONJUNTO EM CLARINETE E SAXOFONE	VESP.	QUARTA - 13:30 ÀS 15:10	10
PRODUÇÃO DE CONTEÚDO MUSICAL PARA REDES SOCIAIS	NOT.	QUINTA - 20:40 ÀS 21:25	10

Mossoró, 21 de janeiro de 2022

Bruno Caminha Farias

Coordenador Administrativo

Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire/DART/FALA

Portaria Nº 02/2022-GR/UERN

Portaria-SEI Nº 44, DE 22 de fevereiro de 2022.

Renomeia Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de APCN (Apresentação de Proposta de Cursos Novos), para criação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, da Faculdade de Direito da UERN.

A Chefe do Departamento de Direito, da Faculdade de Direito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO as tratativas junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UERN, para a retomada das atividades de elaboração e apresentação do projeto de APCN (Apresentação de Proposta de Cursos Novos), para criação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da Faculdade de Direito da UERN.

CONSIDERANDO a reunião ocorrida em 18 de fevereiro de 2022, convocada pelo Departamento de Direito, tendo como pauta a retomada da discussão sobre a apresentação de proposta de criação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, da Faculdade de Direito da UERN.

CONSIDERANDO a importância da redesignação de um Grupo de Trabalho para estudar e elaborar a proposta de APCN (Apresentação de Proposta de Cursos Novos), para criação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, da Faculdade de Direito da UERN,

RESOLVE:

Art. 1º. reconstituir Grupo de Trabalho composto pelos professores: Dr. Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade (Mat. 036587), Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva (Mat. 125768), Dr. Raimundo Marcio Ribeiro Lima (Mat. 123382), Dr. Marcus Tullius Leite F. dos Santos (Mat. 4514-4) e Dra. Ana Mônica Medeiros Ferreira (Mat. 129780) e Me. Emanuel de Melo Ferreira (Mat. 12812-0), para elaborar a proposta de APCN (Apresentação de Proposta de Cursos Novos), para criação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, da Faculdade de Direito da UERN.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para o Grupo de Trabalho concluir suas atividades.

Art. 3º. Revogar a PORTARIA Nº 015/2020 – Departamento de Direito/FAD/UERN

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE



Resultado das Eleições para Chefe e Subchefe do Departamento de Educação, do Campus de Pau dos Ferros – Capf/Uern

COMISSÃO ELEITORAL CAPF/UERN

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria-SEI nº. 411, de 21 de outubro de 2021, com publicação no Jornal Oficial da UERN - JOUERN, em 29 de outubro de 2021, Ano III, Nº 106, página nº 36, conforme estabelece a resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral do Departamento de Educação (DE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público o resultado da eleição para Chefe e Subchefe do DE do CAPF/UERN, para o período de dezembro de 2021 a dezembro de 2023.

Do total de 190 eleitores aptos a votar, votaram 105 para o cargo de chefe e 102 para o cargo de subchefe. A professora IANDRA FERNANDES CALDAS, candidata a chefe do Departamento, obteve 102 votos válidos. Registrou-se 03 votos em branco. A professora SHEYLA MARIA FONTENELE MACEDO, candidata à subchefe do Departamento, obteve 100 votos válidos. Registrou-se 02 votos em branco. Os resultados da votação constam no anexo.

Anexos:

LINK: [RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL PARA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DO CAMPUS DE PAU DOS FERROS – CAPF/UERN](#)

LINK: [RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL PARA SUBCHEFE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DO CAMPUS DE PAU DOS FERROS – CAPF/UERN](#)

Pau dos Ferros/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Disneylândia Maria Ribeiro

Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

Profª. Disneylândia Maria Ribeiro - Presidente (representante do colegiado do DE);

TNM Francisco Lindomar Chaves da Silva – Secretário (representante dos técnicos administrativos, indicado pelo SINTAUERN);

Profª. Maria Roberta de Alencar Oliveira (representante do colegiado do DE);

Prof. Francisco Marcos de Oliveira Luz (representante docente, indicado pela ADUERN);

Profª. Maria da Paz Cavalcante (representante servidor da FUERN);

Profª Maria da Conceição Costa. (representante servidor da FUERN);

Amon Abrantes de Lima (representante discente, indicado pelo DCE).

Edital Nº 002/2022 – FE/UERN

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SEI Nº 379 de 13 de outubro de 2021, nos termos da Resolução nº 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (Estatuto da UERN), da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI, torna público o resultado das eleições para Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Educação - FE/UERN, para o quadriênio 2022-2026

1. DO RESULTADO PARA DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CANDIDATO	VOTOS POR CATEGORIA			TOTAL DE VOTOS	%
	DOCENTES	TÉCNICOS	ALUNOS		
Meyre-Ester Barbosa de Oliveira	43	10	94	147	21,39%

VOTOS	DOCENTES	TÉCNICOS	ALUNOS GRADUAÇÃO	ALUNOS POSEDOC	TOTAL
APTOS	55	11	591	32	687
VÁLIDOS	43	10	92	2	147
BRANCOS	4	0	6	0	10
ABSTENÇÕES	8	1	493	30	532

2. DO RESULTADO PARA VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CANDIDATO(A)	VOTOS POR CATEGORIA			TOTAL DE VOTOS	%
	DOCENTES	TÉCNICOS	ALUNOS		
Jean Mac Cole Tavares Santos	34	10	87	131	19,06%

VOTOS	DOCENTES	TÉCNICOS	ALUNOS GRADUAÇÃO	ALUNOS POSEDOC	TOTAL
APTOS	55	11	591	32	687
VÁLIDOS	34	10	85	2	147

BRANCOS	11	0	11	0	10
ABSTENÇÕES	10	1	495	30	536

3. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

3.1. Mediante os resultados divulgados nos itens 1 e 2, a Comissão Eleitoral proclama os docentes Meyre-Ester Barbosa de Oliveira e Jean Mac Cole Tavares Santos, eleitos, respectivamente, para os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Educação - FE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, para o quadriênio de 2022/2026.

4. DOS RECURSOS AO RESULTADO DA ELEIÇÃO

4.1. Em consonância com o Edital nº 001/2021 - FE/UERN de 05 de novembro de 2021, fica estabelecido o dia 03 de março de 2022 como prazo final para recorrer do resultado preliminar do processo eleitoral.

4.2. A impugnação do resultado deverá ser apresentada, por qualquer eleitor, à Comissão Eleitoral, via endereço eletrônico fe@uern.br, devidamente fundamentada, juntando os

documentos que entender necessários.

Mossoró, 25 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL:

Prof.ª Dr.ª Brígida Lima Batista Felix - Presidente da Comissão Eleitoral - Indicação da Direção da FE

TNS Ma. Sara Cristina do Couto Silva - Secretária da Comissão Eleitoral - Indicação do SINTAUERN

Prof.ª Dr. Erick Vinícius Santos Gomes - Membro da Comissão Eleitoral - Indicação do Colegiado da FE

Prof.ª Me. Alex Carlos Gadelha - Membro da Comissão Eleitoral - Indicação do Colegiado da FE

Prof. Dr. Michel Lucena da Costa - Membro da Comissão Eleitoral - Indicação da ADUERN

Prof. Dr. Gilson Ricardo de Medeiros Pereira - Membro da Comissão Eleitoral - Indicação da Direção da FE

Discente Francisca Jaqueline da Silva - Membro da Comissão Eleitoral - Indicação DCE

Edital Nº 001/2022 – UFERSA/

FUERN

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS ASSISTENTE À DOCÊNCIA

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) e a Diretoria de Educação a Distância da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), no uso de suas atribuições legais, tornam público a CONVOCAÇÃO de Assistente à Docência para o Polo de Apoio Presencial de Grosso referente ao Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2021-UFERSA/FUERN.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome do candidato convocado para vaga de Assistente à Docência no polo de apoio presencial de Grossos:

CANDIDATO	POLO
ULISSES DE MELO FURTADO	GROSSOS

2. DA VINCULAÇÃO

2.1 O candidato cujo nome consta no item 1.1 deve entregar toda a documentação descrita no item 2.2. deste edital na Diretoria de Educação a Distância localizada no Campus Central da FUERN nos dias 24 e 25 de fevereiro das 08h às 11h.

2.2 São documentos exigidos para exigidos para vinculação:

- Ficha/termo compromisso do Assistente à Docência preenchido com reconhecimento de firma em cartório (Anexo I);
- currículo lates;
- cópia do diploma de graduação autenticado em cartório;
- documento de comprovação de experiência no magistério da educação básica ou superior (original e cópia);
- documento de comprovação de experiência na área de Educação a Distância (original e cópia);
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES preenchida e assinada (Anexo II);
- Declaração de disponibilidade preenchida e assinada (Anexo III);
- cópia de documento de identidade e do CPF (original e cópia);
- cópia do comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- cópia do cartão bancário de conta corrente (original e cópia).

2.3. O candidato que não cumprir o determinado no item 2.1. no prazo estabelecido será desclassificado e, conseqüentemente, haverá convocação do próximo candidato por ordem classificação.

Mossoró/RN, 22 de fevereiro de 2022
KATIA CILENE DA SILVA
Coordenadora Geral - NEaD/UFERSA
GIANN MENDES RIBEIRO
Diretor - DEaD/FUERN

Edital Nº 10/2022 – DEAD/FUERN

CONVOCA COORDENADOR ADJUNTO, NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA, VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a convocação de Coordenador Adjunto UAB, classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº 161/2021 - DEaD/FUERN, para atuação no programa Universidade Aberta do Brasil, na condição de bolsista.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome do candidato convocado para atuação como Coordenador Adjunto UAB, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº 09/2022-DEaD/FUERN.
NOME DO CANDIDATO
RONIÉ RODRIGUES DA SILVA

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. O candidato convocado, cujo nome consta no quadro do item 1.1, deve enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails: dead@uern.br e financeirodead@uern.br e entregar a documentação na DEaD localizada no Campus Central da FUERN nos dias 24 e 25 de fevereiro de 08h às 11h.

2.2. São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item) e apresentados na DEaD:

- Cópia de Cédula de Identidade e CPF (autenticado em cartório);
 - Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver) (autenticado em cartório);
 - Comprovante de magistério no ensino superior (autenticado em cartório);
 - Comprovante de Certidão de vínculo com a UERN (autenticado em cartório);
 - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I) (autenticado em cartório);
 - Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados e autenticado em cartório (ANEXO II);
 - Cópia de comprovante de residência atualizado (autenticado em cartório);
 - Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil (autenticado em cartório).
- 2.3. O candidato convocado que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificado e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 22 de fevereiro de 2022
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 01421/2021-GP/UERN

LINK: [ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)

LINK: [ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSIS-](#)

TA UAB/CAPES

Edital Nº 11/2022 – DEAD/FUERN

CONVOCA PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 70/2020-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Professores Formadores aprovados em processo seletivo para atuação no Curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1 DA CONVOCAÇÃO

Consta no quadro abaixo os nomes dos professores convocados para o Eixo 1 (Música).

NOME DO CANDIDATO
JOSÉ SIMIÃO SEVERO
MARCOS DA ROSA GARCIA
ERICKINSON BEZERRA DE LIMA

2 DA VINCULAÇÃO

2.1 Os professores listados nos itens 1.1 devem enviar toda a documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails: dead@uern.br, financeirodead@uern.br e musica.ead@uern.br até às 23:59:59h do dia 25 de fevereiro de 2022.

2.2 São documentos exigidos para vinculação:

- cópia documento de identidade e do CPF;
- cópia do diploma de graduação;
- cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- cópia de certidão de vínculo com a FUERN atualizada, se for o caso;
- cópia de comprovante de residência atualizado;
- cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

Mossoró/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria Nº 1421/2021 - GP/UERN

LINK [ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)

LINK: [ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

Portaria Nº01/2022 – DEAD/UERN

Constitui comissão do processo seletivo de Tutores Presenciais para atuação no curso de Licenciatura em Música, ofertado na modalidade a distância, regulado pelo edital nº02/2022- DEAD/FUERN.

O Diretor da Diretoria de Educação a Distância – DEaD/FUERN, Prof. Giann Mendes Ribeiro, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº102, de 10 de maio de 2019, CONSIDERANDO a seleção de bolsistas na categoria de Tutores Presenciais para atuação no curso de Licenciatura em Música, ofertado na modalidade a distância, da UAB/FUERN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da comissão do processo seletivo de Tutores Presenciais para atuação no curso de Licenciatura em Música, ofertado na modalidade a distância, regulado pelo edital nº02/2022-DEaD/FUERN, que terá a seguinte composição:

- Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos – Presidente
- Angélica de Freitas Alves - Membro
- Jônatas Andrade de Oliveira - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Mossoró, 22 de fevereiro de 2022.

DEAD - UERN

Senhor(a) DIRETOR (a) GIANN MENDES RIBEIRO

Portaria nº1421/2021 – GP/UERN

Edital Nº 04/2022 – CE/DGE/FAFIC

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SEI Nº 421/2021 – DGE/FAFIC, de 8 de novembro de 2021, publicada no (JOUERN) Jornal Oficial da UERN, Ano III, Nº 108, página 26, edição do dia 12 de novembro de 2021, em conformidade com o Edital Nº 01/2022 – CE/DGE/FAFIC, publicado no Jornal Oficial da UERN – JOUERN, em 7 de janeiro de 2022, Ano IV, Nº 116, página 7, torna público, pelo presente Edital, as relações de eleitores aptos ao voto, dos segmentos docente, técnico administrativo e discente, conforme expedidas pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP e pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROEG.

1. DAS LISTAS DE ELEITORES

Os eleitores aptos ao voto são os que constam das listas expedidas pelas Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (listas de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos, docentes temporários) e de Ensino de Graduação (lista de discentes de graduação), que constituem anexos do presente Edital.

2. DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do Edital Nº 02/2022 – CE/DGE/FAFIC aditivo ao edital 01/2022 – CE/DGE/FAFIC fica determinado o período de 03 a 07 de março de 2022 para que qualquer eleitor, querendo, de forma fundamentada, solicite junto à Comissão Eleitoral através de e-mail (comissaoeleitoral@dge@uern.br) impugnação das listas de eleitores para acréscimo ou supressão de nomes.

ANEXO 1

LINK: [Lista de eleitores do segmento docente e técnico administrativo efetivo.](#)

ANEXO 2

LINK: [Lista de eleitores do segmento docente temporário.](#)

ANEXO 3

LINK: [Lista dos eleitores do segmento discente.](#)

Mossoró/RN, 22 de fevereiro de 2022

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI nº 421/2021

Prof. José Alexandre Berto de Almada

Presidente

TNM Luzia Ligiane de Oliveira

Secretária

Alessandro Rafael Crisóstomo da Silva

Flávia Spinelli Braga

Fábio Ricardo Silva Beserra

Marcílio Lima Falcão

Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros

Aditivo Nº 01 ao Edital nº 02/2022

A Comissão Eleitoral do Curso de Administração – CAD, do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, nomeada pela Portaria nº 05/2021 - CAD/CAPF/UERN, torna público através do presente termo aditivo, a lista retificada com os nomes dos eleitores APTOS A VOTAR no pleito de CHEFE e SUBCHEFE do Curso de Administração do CAPF, que se realizará dia 07 de março de 2022, das 8h às 22h, através da Plataforma Integra.

1. DA NOVA LISTA**1.1. DOCENTES**

Edivaldo Rabelo de Menezes
Francisco Jean Carlos de Souza Sampaio
José Shirley Pessoa do Nascimento
José Vivaldo Machado Fernandes Júnior
Laécio da Cunha Oliveira
Lucas Andrade de Moraes
Mariana Ferreira Pessoa
Mayara Muniz de Oliveira
Rafael Demétrius Rodrigues de Souza
Sandra de Souza Paiva Holanda
Sidnéia Maia de Oliveira Rego

1.2. TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Andréia Karla Michelle de Lima Araújo
Giullyana Lucênia Batalha Rocha Fernandes Lobo

1.3. DISCENTES

Abiel Moises do Nascimento
Adalgisa Alta Ferreira Neta
Alex Rafael Pinheiro Santos
Allan Queiroz de Carvalho
Allif Fernandes de Souza
Amos Maia Ramos
Ana Clara da Silva Lima Ribeiro
Ana Clara Rodrigues Almeida
Ana Lucia da Silva Lopes
Ana Paula Silva de Sá
Ana Sara Queiroz Fernandes
Anale Cristine da Silva
Andre Felipe Damascena de Oliveira
Andre Lucas Aquino da Silva
Andre Lucas de Almeida Fernandes
Andre Santiago de Souza Lima
Andresa Myquele da Silva
Antonia Andreza Lopes de Freitas
Antonia lara Pereira Silva
Antonia Janaria da Silva Nascimento
Antonia Maria Simao de Oliveira
Antonio Diogo Moraes da Silva
Antonio Lucas Afonso Oliveira
Antonio Ronieri da Silveira
Arielly Astrid Fernandes Lima
Arthur Anthunes Alves de Andrade
Beatriz Dantas Fernandes Silva
Benício Freire de Queiróz
Brigida Emannuely Feitosa
Bruno Cristovao Vieira de Araujo
Bruno Vinicius Pereira de Castro
Cassiano Italo Bento da Silva
Cleberon Rocha de Souza
Cleonice Maia Alves
Cosma Bianca Ferreira dos Santos
Cosme Deyvid Aquino Cavalcante

Cosme Luan da Silva Sousa
Dalana da Silva Ramos
Dalton Vitor do Nascimento
Daniel Alexandre de Aquino Lima
Débora Paiva Meirelles de Oliveira
Douglas de Jesus Varela
Edenilson Miguel de Souza
Edinaldo Lima de Almeida
Emanuela Cristina Alves Pereira
Fernando Silva dos Santos
Francisca Marcikele Pereira
Francisca Michele Moreira da Silva
Francisco Felipe Bezerra Soares
Francisco Iranilton Beserra de Oliveira
Francisco Marcos Alves da Silva
Francisco Rafael de Sousa Júnior
Francisco Samuel Fernandes Anisio
Francisco Saulo da Silva Magalhaes
Francisco Tiago Figueredo Victor
Gabriel Barbosa da Silva Júnior
Gabriele Oliveira de Lima
Gabrielle Geronimo da Silva
Gabrielly Praxedes Fernandes
Geovana Carla da Silva Pereira
Gildivan Leite
Gracielly Aquino Pessoa
Graziela de Lima Silva
Gualberto Guerra de Almeida Júnior
Guilherme Almeida de Vasconcelos
Heleson Monte Bezerra
Hildejackson Alexandre de Araújo Laurentino
Ilana Kessya da Silva
Isaac Rangel Fontes Rego
Italo Rodrigo de Almeida Silva
Jaine Alves de Lima
Jamilson Fernandes de Queiroz Silva
Janara Thaiane Azevêdo de Souza
Jaqueline Paiva de Oliveira
Jardel Emerson Bezerra de Oliveira
Jefferson Antunes Rocha
Jesima Roberta dos Santos Bezerra
Jéssica Martins de Aquino
Joália Sabrina Varela Nunes
Joana Bezerra dos Santos
João Avelino de Almeida Júnior
João Estrela Abrantes Neto
Joao Victor Galdino Pessoa
Jonatas Matheus de Souza
Jose Alan da Silva Queiroz
Jose Edimar Duarte Chaves
Jose Gilvan Batalha Rocha
Jose Guilherme Moraes de Sousa
Jose Igor Soares de Oliveira
José Lairton Ferreira Paiva
Jose Matheus de Lima e Silva
Jose Robson de Amorim
Jossiflex da Silva Firmino
Joyce Lorraine Soares Nunes
Julia Maia e Magalhaes
Juliana Alves de Lima Queiroz Macedo
Jusara Nazario da Costa
Karla Isis Silva Moura
Kauana Ferreira Botelho Brandao
Kayllane Maria do Nascimento Rego
Kellyane Rodrigues Barbosa
Kellysson Kennedy de Oliveira Cardoso
Laura Bezerra dos Santos
Layza Rejane Souza Oliveira
Leticia Lissa Almeida Lima
Liandra Caroline Bezerra de Queiróz
Liandra Kelly Almeida Sabino
Licia Tainara de Carvalho
Livia Micaelia Soares Oliveira
Luan Fontes Lacerda
Luana Maria Pessoa da Silva
Lucas Alexandre de Andrade
Lucas Aristoteles Viana
Lucas Django Bezerra Alves
Luciana Felix Albuquerque
Luciano Antonio da Silva
Ludmila de Oliveira Araujo
Luis Felipe de Almeida Nobre
Luiz Antonio Nunes do Nascimento Costa

Maiara Silva Pessoa
Mairly Renata do Nascimento Oliveira
Manuely Gomes Andrade
Marcos Clégio Teodoro
Maria Andréia Queiroz Caboclo
Maria Aparecida Lopes de Bessa
Maria Hortensia de Lima Queiroz
Maria Ionária da Silva Pereira
Maria José das Chagas Neta
Maria Juliana da Rocha
Maria Leila da Silva Andrade
Maria Luiza Freitas Gonçalves
Maria Micaela de Souza Silva
Maria Rosinaria da Silva Freitas
Maria Sinthia Palôma da Silva
Maria Vanessa Alves de Almeida
Marianni Pontes Bezerra Botelho
Matheus Souza Lima
Mauro Vinicius Henrique de Souza Silveira
Natali Teófilo dos Santos Lobo
Nathalia Andreza Almeida Cosme de Abreu
Otaclio Rocha da Silva Neto
Pâmela Letícia de Aquino Holanda
Paulo Bernardino Farias Junior
Paulo Ricardo de Oliveira Moraes
Paulo Vinicius Nunes Silveira Gomes
Pedro Lucas Costa Lima Maia
Rafaela Fernandes Moura
Raul César Maia Medeiros
Rayany Kelly Gurgel Araujo
Rômulo Vieira Formiga
Ruth Ferreira dos Santos
Sâmmla Iassonara da Silva Lima
Sidenia Maria Ferreira Alves
Steffanny Vitoria de Carvalho Souza
Stenio Maia Estevam
Taís Batista Pedrosa
Tamara Rachel Varela Maia
Thaina Clemencia Bezerra da Silva
Thamires Bessa da Silva
Thamires de Almeida Ezequiel
Thayna Cristina Sampaio Chaves
Thiago Victor Estevam Batista
Valeria Karla Evangelista de Oliveira
Victor Cavalcante de Lima
Victor Emanuel Batista Meneses
Vitoria Pinheiro Barbosa
Vinicius Conrado Alexandre
Vitor Hugo Campos Virgínio
Vitória Fernanda Ramos de Lima Dias
Vitória Maria Elias
Vitoria Regina Sales Moreira Oliveira
Wellisson Carlos Ferreira de Paiva
Wellington Pereira da Silva
Willian Nunes dos Reis

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.2. Este Aditivo passa a ser parte integrante do Edital Nº 02/2022-CAD/CAPF/UERN e entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições regulamentadas conforme o Edital Nº 02/2022-CAD/CAPF/UERN.

Pau dos Ferros, 22 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Laécio da Cunha Oliveira.

Presidente indicado pela coordenação do curso de Administração do CAPF

Prof. Me. Lucas Andrade de Moraes.

Vice-Presidente indicado pela plenária do curso de Administração do CAPF

TNS Andréia Karla Michelle de Lima Araújo.

Secretária indicada pelo SINTAUERN

Prof. Me. Sandra de Souza Paiva Holanda.

Membro indicada pela ADUERN

Prof. Me. Geison Calyo Varela de Melo.

Membro indicado pela coordenação do curso de Administração do CAPF

Prof. Me. José Vivaldo Machado Fernandes Júnior.

Membro indicado pela plenária do curso de Administração do CAPF

Kayllane Maria do Nascimento Rego.

Representante Discente indicada pelo DCE UERN

Edital Nº 001/2022 – CaC

A Direção do Campus Avançado de Caicó, com base no EDITAL Nº 010/2022 – PROEG, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, os prazos e procedimentos para redução de carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório dos discentes que exercem o magistério na Educação Básica como professores efetivos, no semestre letivo 2022.1, dá outras providências.

1 – DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

1.1 Conforme previsto no art. 35 da Resolução nº 06/2015-CONSEPE, os discentes que exercem o magistério na educação básica como professores efetivos, na área de formação, poderão ter redução de até 50% da carga horária total de Estágio prático, conforme carga horária definida no Projeto Pedagógico do Curso.

2- DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

2.1 O(a) discente deverá apresentar requerimento (anexo 1) a Secretária do Departamento ao qual está vinculado à Coordenação de Estágio do Curso, fundamentado e instruído com documento comprobatório do exercício profissional da docência e com declaração expedida pelo dirigente da instituição da educação básica na qual atua, informando disciplina e série/s em que discente o(a) leciona, bem como o tempo que exerce a docência.

2.2 A solicitação de redução da carga horária do estágio supervisionado deverá ser requerida pelo(a) discente(a) no semestre anterior ao que irá cursar a atividade de estágio para a qual pleiteia a redução, obedecendo ao período de abertura do Edital de redução de carga horária de Estágio Supervisionado Obrigatório, conforme cronograma do Anexo 2.

2.3 O Departamento deverá encaminhar o processo ao Coordenador de Estágio do Curso, que será responsável por presidir a banca composta por mais dois professores que atuam como Supervisores Acadêmicos de Estágio, a quem caberá definir a carga horária a ser reduzida.

2.4 A banca deverá apreciar o pleito e emitir parecer com a carga horária a ser reduzida e homologar em reunião da plenária departamental.

2.5 O(a) discente, que teve o processo de redução de carga horária de estágio deferido, deverá matricular-se normalmente no componente, pois terá de cumprir a carga horária teórica e os 50% da carga horária destinada à regência prevista no Projeto pedagógico do curso.

2.6 O Coordenador de Estágio do Curso fica responsável por comunicar a redução de carga horária do discente ao professor da disciplina de Estágio Supervisionado obrigatório.

Caicó, 21 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Shirleene Santos Mafra Medeiros

Diretora do Campus Avançado de Caicó - UERN

PORTARIA Nº 859/2021-GP/FUERN

LINK: [Anexo 1 EDITAL Nº 001/2022 – CaC](#)

LINK: [Anexo 2 EDITAL Nº 001/2022 – CaC](#)

Portaria-SEI Nº 35, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Comissão Eleitoral das eleições para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Odontologia, Campus Avançado de Caicó da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e estatutárias: CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2021 - CONSUNI e Resolução nº 014/2020 - CONSUNI, que Estabelece Normas Complementares para eleições de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico; CONSIDERANDO as diretrizes do Art. 7º da Resolução nº 014/2020 - CONSUNI; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410214.000022/2022-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral que dirigirá os trabalhos para a escolha Chefe e Subchefe do Departamento de ODONTOLOGIA, Campus Caicó, composta pelos seguintes membros:

I - Izabel Calixta de Alcântara - Indicação da ADUERN;

II - Diego de Araújo Dantas - Indicação do SINTAUERN;

III - Pedro Henrique Nogueira - Indicação do DCE;

IV - Gustavo Barbalho Guedes Emiliano - Indicação do Colegiado;

V - Mícarla Emanoella de Araújo - Indicação do Colegiado;

VI - Eduardo José Guerra Seabra - Indicação da Chefia Departamental (Presidente);

VII - Herbson de Assis Castro - Indicação da Chefia Departamental (Secretário).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

PROF. DR. GLÉCIO CLEMENTE DE ARAÚJO FILHO

Chefe do Departamento de Odontologia

Campus Caicó – CaC/UERN

Portaria nº 100/2020-GP /UERN

Edital 003/2022 – Comissão Eleitoral/DEN

Divulga Resultado Final de Eleição para Subchefe de Departamento Acadêmico

A Comissão Eleitoral do Departamento de Enfermagem, Campus Caicó, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, nomeada pela Portaria-SEI nº 388, de 18 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando os Editais 007/2021 e 001/2022 – Comissão Eleitoral/DEN e as informações repassadas pela Unidade de Processamento de Dados da Diretoria de Informatização da UERN (UPD/DINF), torna público, pelo presente Edital, o resultado final da eleição para escolha de Subchefe(a) do Departamento de Enfermagem, Campus Caicó.

1 DO PLEITO ELEITORAL

Os dados referentes ao pleito eleitoral para o cargo de Chefe(a) constam no quadro abaixo:

TOTAL DE ELEITORES APTOS AO VOTO	174
Total de eleitores votantes	44
Número de votos para o candidato Dulcian Medeiros de Azevedo	43
Número de votos em branco	1
Participação de professores	76,19%
Participação de técnicos	100%
Participação de alunos	15,54%
Argumento do candidato Dulcian Medeiros de Azevedo	100

2 DA PROCLAMAÇÃO DO CANDIDATO ELEITO

2.1 O professor Dulcian Medeiros de Azevedo foi eleito para a função de Subchefe do Departamento de Enfermagem, Campus Caicó.

Caicó - RN, 23 de fevereiro de 2022.

Profa. Rosângela Diniz Cavalcante

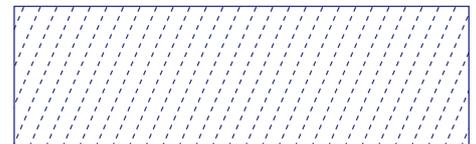
Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria-SEI nº 388, de 18 de outubro de 2021

TNS Franksmonne Santana da Silva

Secretária da Comissão Eleitoral

Portaria-SEI nº 388, de 18 de outubro de 2021



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luizária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145